



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 1.011 - SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2013

LEIS

LEI Nº 7.530, de 08 de outubro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2011-SEPLAN/CV, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.000/2011.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2011-SEPLAN/CV, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, por intermédio da Secretaria de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 7.000/2011, para a manutenção da prestação de serviços na área da educação, visando o atendimento de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 048/2011/SEPLAN-CV, para mais 12 (doze) meses, bem como acrescentar ao valor global R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a ser repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os recursos serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2011/SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 – Secretaria de Educação – SE
12.361.0011.2.001028 – Convênios e Subvenções – Ensino Fundamental
3.3.3.50 – Transferência Inst. Privadas s/fins lucrativos
Fonte – 0.101

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.533, de 15 de outubro de 2013.

Altera o art. 5º da Lei nº 5.230, de 10 de junho de 2005, que “Dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração de vias públicas e próprios municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville

aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso III do art. 5º da Lei nº 5.230/05 e acrescenta o inciso IV ao art. 5º da Lei nº 5.230/05, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

I - ...;

II - ...;

III – exista, sempre que possível, termo de doação ao Município da área de terra a ser denominada.

IV – o pedido de denominação deverá ser acompanhado do consenso expresso dos proprietários dos imóveis ali situados”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.535, de 18 de outubro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Fundação Turística de Joinville - FTJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. o.	Nome Orçamentária	Unidade Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ	23.695.0023.2.001198	Turismo de Negócios e Eventos - FTJ	0.1.00	29	3.3.3.50	300.000,00
						TOTAL	300.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U. o.	Nome Orçamentária	Unidade Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ	23.695.0023.2.001198	Turismo de Negócios e Eventos - FTJ	0.1.00	27	3.3.3.90	300.000,00
						TOTAL	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.536, de 18 de outubro de 2013.

Altera a Lei Municipal nº 2.576, de 31 de outubro de 1991, que declara os feriados municipais e dá outras providências, instituindo como feriado municipal o dia 20 de novembro, como Dia da Consciência Negra.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica alterado o inciso IV do art. 1º da Lei Municipal nº 2.576, de 31 de outubro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

(...)

IV - Dia da Consciência Negra - 20 de novembro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 21.289, de 24 de setembro de 2013.

Redistribui cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 2º, do art. 4º, da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído o seguinte cargo em comissão:

I – Uma Coordenadoria I, da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ para a Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.303, 25 de setembro de 2013.

Altera a letra “c”, do inciso II e o inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 15.653, de 01 de junho de 2009, que dá nova estrutura à Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, criada pelo Decreto nº 2.904, de 29 de março de 1974.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, a letra “c” do inciso II e o inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 15.653, de 01 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

II - ...

...

c) 5ª Região da Polícia Militar

...

III – Grupo de Emergência:

- a) 01 (um) representante da Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS;
- b) 01 (um) representante da Comunidade Evangélica Luterana de Joinville;
- c) 01 (um) representante da Associação Empresarial de Joinville – ACIJ;
- d) 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville – CDL;
- e) 01 (um) representante da 6ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária;
- f) 01 (um) representante do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Superintendência Regional de Santa Catarina – DNIT;
- g) 01 (um) representante da Polícia Rodoviária Federal – 8ª Superintendência/SC – 3ª Delegacia;
- h) 01 (um) representante do Transporte Coletivo Urbano de Joinville;
- i) 01 (um) representante do Joinville Iate Clube;
- j) 01 (um) representante da Cruz Vermelha Brasileira;
- k) 01 (um) representante dos Hospitais de Joinville;
- l) 01 (um) representante do Clube de Radioamadores de Joinville – CRAJE;
- m) 01 (um) representante do Clube de Rádio Operadores de Joinville - CROJ;
- n) 01 (um) representante da Universidade do Estado de Santa Catarina – Centro de Ciências Tecnológicas – UDESC Joinville;
- o) 01 (um) representante da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE;
- p) 01 (um) representante da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;
- q) 01 (um) representante da Associação Joinvilense de Engenheiros Civis – AJECI.
- r) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde – Unidade de Vigilância em Saúde;
- s) 01 (um) representante de cada Subprefeitura;
- t) 01 (um) representante da Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS de Joinville;
- u) 01 (um) representante da União dos Escoteiros do Brasil – Região de Santa Catarina;
- v) 01 (um) representante do Jeep Clube Joinville;
- w) 01 (um) representante do Clube do Jipeiro Joinville.
- x) 01 (um) representante da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO - Aeroporto de Joinville ;
- y) 01 (um) representante da Regional do Instituto Brasileiro

- de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- z) 01 (um) representante da Companhia Águas de Joinville;
- aa) 01 (um) representante das Centrais Elétricas de Santa Catarina Distribuição S.A. - CELESC;
- bb) 01 (um) representante do Departamento Estadual de Infra-Estrutura – DEINFRA – Superintendência Regional Norte;
- cc) 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
- dd) 01 (um) representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- ee) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- ff) 01 (um) representante da Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC;
- gg) 01 (um) representante do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE;
- hh) 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação;
- ii) 01 (um) representante da ELETROSUL Centrais Elétricas S. A.;
- jj) 01 (um) representante da Regional de Telecomunicações de Santa Catarina – OI;
- kk) 01 (um) representante da Petrobrás Transporte S.A. – TRANSPETRO.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Francisco José da Silva
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

DECRETO Nº 21.304, de 26 de setembro de 2013.

Nomeia membros para integrar a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 2º do Decreto nº 15.653, de 01 de junho de 2009, que dá nova estrutura à Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, alterado pelo Decreto nº 21.303, de 25 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme o art. 2º, do Decreto nº 15.653, de 01 de junho de 2009, que dá nova estrutura à Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os seguintes membros:

I – Grupo de Direção:

- a) Presidente – Francisco José da Silva;
- b) Secretário Executivo – Gilberto Alexandre de Campos.

II – Grupo Permanente:

- a) Heitor Ribeiro Filho – Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville;
- b) José Luis Barbosa Deina - 62º Batalhão de Infantaria – Batalhão Francisco de Lima e Silva ;
- c) Rogério Rodrigues – 5ª Região da Polícia Militar;
- d) Dirceu Augusto Silveira Junior - Secretaria de Estado da Segurança Pública – 2ª Delegacia Regional de Polícia;
- e) Afranio Montandon Ladeira – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental Norte da Fundação do Meio Ambiente - FATMA;
- f) Antonio Edival Pereira – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville - SDR;
- g) Eduardo Miers – Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville – CEAJ;
- h) Tereza Marques dos Santos – Secretaria de Assistência Social;
- i) Thaisa Lehner Kulevicz – Secretaria da Saúde;
- j) Paulo Roberto Rodrigues - Secretaria de Infra-Es-

trutura Urbana;

- k) Adilson Gorniack – Secretaria de Habitação;
- l) Wivian Nereida Silveira – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ;
- m) Fernando Tavares – Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA;
- n) Giampaolo Barbosa Marchesini - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

III – Grupo de Emergência

- a) Ana Caroline Francisco – Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS;
- b) Nilson Vanderlei Weirich – Comunidade Evangélica Luterana de Joinville;
- c) Tania Rosane Giesel – Associação Empresarial de Joinville – ACIJ;
- d) Gilmar Mello de Azevedo – Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville – CDL;
- e) Atanir Antunes – 6ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária;
- f) Antonio Carlos Gruner Bessa – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Superintendência Regional de Santa Catarina - DNIT;
- g) José Adil Ponciano de Paula – Polícia Rodoviária Federal – 8ª Superintendência/SC – 3ª Delegacia;
- h) Fernando Cesar Villain – Transporte Coletivo Urbano de Joinville;
- i) Ivo Birkholz – Joinville Iate Clube;
- j) Rosangela Aparecida Zavarizi Medeiros – Cruz Vermelha Brasileira;
- k) Jadilson Serpa dos Santos – Hospitais de Joinville;
- l) Rinaldo Barbosa Amaral – Clube de Radioamadores de Joinville – CRAJE;
- m) Sidnei Dallarosa – Clube de Rádio Operadores de Joinville – CROJ;
- n) Andrea Falchero de Oliveira Romanenko – Universidade do Estado de Santa Catarina – Centro de Ciências Tecnológicas – UDESC Joinville;
- o) Paulo Ivo Koehntopp – Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE;
- p) Roberto Hoppe – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;
- q) Gilberto Luiz – Associação Joinvilense de Engenheiros Civis – AJECI;
- r) Aline Costa da Silva – Secretaria da Saúde – Unidade de Vigilância em Saúde;
- s) 1 – Marlon Merkle – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba
2 – Valdemir Luiz Schulze – Subprefeitura da Região Nordeste
3 – João Paulo Schaefer – Subprefeitura da Região Sul
4 – Vilderson Vilsonei Laureano – Subprefeitura da Região Sudeste
5 – Orlando Silva – Subprefeitura da Região Leste
6 – José Ademir Negherbon – Subprefeitura da Região Centro-norte
7 – Adilson Alcides Teodoro – Subprefeitura da Região Sudoeste
8 – Elenita Ramos de Souza – Subprefeitura da Região Oeste;
- t) Carlos Eduardo Manchini – Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS de Joinville;
- u) Marcus Vinicius de Souza Nogueira – União dos Escoteiros do Brasil – Região de Santa Catarina;
- v) Douglas Kuster – Jeep Clube Joinville;
- w) Lucas Alexandre Camara Reis – Clube do Jipeiro Joinville;
- x) José Marcelo Araújo – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO – Aeroporto de Joinville;
- y) Luiz Ernesto Trein – Regional do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- z) Pedro Toledo Alacon – Companhia Águas de Joinville;
- aa) Jaime Behling – Centrais Elétricas de Santa Catarina Distribuição S.A. - CELESC;
- bb) Wilmar Borges de Moraes – Departamento Estadual de Infra-Estrutura – DEINFRA – Superintendência Re-

gional Norte;
cc) Gilberto Carazzai – Secretaria de Administração;
dd) Edilson da Silva Costa – Secretaria de Gestão de Pessoas;
ee) Iury Karran Xavier Rocha – Secretaria de Educação;
ff) Ane Lisie Dallagnol Alves Debastiani – Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMU-NESC;
gg) Maycol Goudinho – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE;
hh) Anildo Jorge dos Santos – Secretaria de Comunicação;
ii) Cleberon Figueiredo de Souza – ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.;
jj) Claus Muller – Regional de Telecomunicações de Santa Catarina – OI;
kk) Gilmar Ventura Lima – Petrobrás Transporte S.A. – TRANSPETRO.

Art. 2º O exercício do mandato de membro da COMDEC será gratuito, sendo considerado de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.355, de 01 de outubro de 2013.

Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentaria por invalidez auxílio doença, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

Andréia Muller Weldt, Matrícula 36646, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 20 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 21.371, de 02 de outubro de 2013.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 26 de outubro de 2013:

- Marcio Sell, para o cargo de Coordenador I da Área de Proteção Básica Norte.

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 27 de outubro de 2013:

- Jucélio Manoel Narciza, para o cargo de Coordenador I do CREAS POP Porto Seguro.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.379, de 03 de outubro de 2013.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de outubro de 2013:

Márcio José Torrens Godinho, do cargo Coordenador II da Área de Farmácia Hospitalar, a partir de 01 de outubro de 2013.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de outubro de 2013:

- João Paulo Guastalla, para o cargo de Coordenador II da Área de Farmácia Hospitalar, a partir de 02 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.382, de 04 de outubro de 2013.

Promove exoneração e admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Fernandina Ghisi Fogolari, matrícula 8137-7, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 23 de setembro de 2013, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 365 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Simone Vicente Bruske, matrícula 8378-8, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.383, de 04 de outubro de 2013.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Ricardo Kiyoshi Miyamoto, matrícula 4595-1, do cargo de Médico Plantonista - Ortopedista, a partir de 01 de outubro de 2013;

- Faisal Ahmad Jomaa, matrícula 7648-8, do cargo de Médico - Ortopedista-Coluna Vertebral, a partir de 02 de outubro de 2013.

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Marcos Soares de Oliveira, matrícula 8379-9, para o cargo de Analista de Tecnologia de Informação, a partir de 07 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.384, de 07 de outubro de 2013.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 07 de outubro de 2013:

- Rosalino Alves dos Santos, do cargo de Coordenador II da Área de Segurança Patrimonial.

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 08 de outubro de 2013:

- Everaldo Maximiano, do cargo de Coordenador II da Área de Segurança Patrimonial.

- Rosalino Alves dos Santos, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.393, de 08 de outubro de 2013.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de outubro de 2013:

Paulo Manoel de Souza, do cargo de Coordenador I da Área de Acompanhamento das Ações de Governo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.394, de 08 de outubro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de outubro de 2013:

Paulo Manoel de Souza, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.396, de 09 de outubro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de outubro de 2013:

- Regiane Cristina Klug Patricio, para o cargo de Coordenador I da Área de Acompanhamento das Ações do Governo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.399, de 10 de outubro de 2013.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2013:

- Rosane Freitas, do cargo de Coordenador I da Área de Patrimônio;

- Marlene Borderes Buzzi, do cargo de Coordenador II da Área Administrativa.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde:

- Marlene Borderes Buzzi, para o cargo de Coordenador I da Área de Patrimônio, a partir de 02 de outubro de 2013;

- Mariléa Verch, para o cargo de Coordenador II da Área Administrativa, a partir de 04 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.401, de 10 de outubro de 2013.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Juventude - CMJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, que criou o Conselho Municipal de Juventude, com suas devidas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal da Juventude:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Secretaria de Educação
Titular: Josiani Souza Machado
Suplente: Josiani Meyer de Goes

Secretaria de Assistência Social
Titular: Saradymes Folda Senem
Suplente: Tereza Marques dos Santos

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville
Titular: Rosângela Giovanna Miguel
Suplente: Carlos Israel

Secretaria da Saúde
Titular: Viviane Karina Korovsky
Suplente: Ângela Andréa de França

Fundação Cultural de Joinville
Titular: Rodrigo Coelho
Suplente: Marcus Rodrigues

Fundação Municipal Albano Schmidt
Titular: Fábio de Oliveira Silva
Suplente: Gerliani Maria Teixeira

Coordenação de Políticas Públicas de Juventude
Titular: Cleiton Wilson Schulz
Suplente: Gilson Cidral

Gerência Regional de Educação - GERED
Titular: Leonardo Manoel Francisco
Suplente: Dulcelina da Luz Pinheiro Frasseto

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Associação Empresarial de Joinville – ACIJ Jovem
Titular: Fabiano Dell Agnolo
Suplente: Danilo Conte
b) Diretório Acadêmico Nove de Março - DANMA
Titular: Gustavo Leandro da Silveira
Suplente: Franciele Giovanela Moser

c) União dos Escoteiros do Brasil
Titular: Jean Rodrigues da Silva
Suplente: Joice Stein

d) Juventude da Igreja Evangélica
Titular: Salomão Rodrigues Oliveira
Suplente: Henri Severien Junior

e) Juventude da Igreja Luterana
Titular: Kleyton Rafael Ferreira
Suplente: Lucas Engel Sacht

f) Pastoral da Juventude
Titular: Francine Hoffmann
Suplente: Mayara Milena Lorena

g) Casas Terapêuticas para Dependentes Químicos
Titular: Marlise Graf
Suplente: Evelyn Stephane de Borba

h) Associação Joinvilense de Teatro - AJOTE
Titular: Patricia Zimmermann
Suplente: Andréia Lubke Russi

i) Central Única das Favelas - CUFA
Titular: Karlene Sharon
Suplente: Augusto Pizzanmo

j) Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville – CDL Jovem
Titular: Margareth Prado
Suplente: Iveraldo Carlos Machado

k) Diretório Central dos Estudantes da Católica de Santa Catarina
Titular: Moisés Camilo Dias Gonçalves
Suplente: Daniel Tambosi

Diretório Central dos Estudantes do Instituto Educacional Luterano de Santa Catarina – IELUSC
Titular: Naiara Cristina Larsen
Suplente: Giovane Arseno

Parágrafo único. Deixa-se de nomear o membro representativo do Diretório Central dos Estudantes da UNIVILLE, da União Joinvilense de Estudantes Secundaristas – UJES e do Movimento LGBT por falta de indicação e desinteresse da entidade.

Art. 2º Fica nomeado Cleiton Wilson Schulz como Presidente nato do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 3º O exercício do mandato dos membros do Conselho Municipal da Juventude será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º As funções de membro do Conselho Municipal da Juventude não serão remuneradas, sendo considerado de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 16.777, de 21 de junho de 2010.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.409, de 14 de outubro de 2013.

Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Turismo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições

e em consonância com os artigos 3º e seus §§ e 4º, da Lei nº 3.169, de 21 de julho de 1995, que cria o Conselho Municipal de Turismo, alterada pelas Leis nº 5.597/06 e 7.045/11,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Turismo, os membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõem, como segue:

I - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE

Titular: Sérgio Roberto Ferreira

Suplente: Guilherme Augusto Gassenferth

II - SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE JOINVILLE

Titular: Aldeni Alves Carneiro

Suplente: João Batista dos Santos

III – CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS - CDL

Titular: Ludmila Marques

Suplente: Daniel Borgonovo Tives

IV – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE JOINVILLE - ACIJ

Titular: Luiz Felipe Hellmeister Lepeltier

Suplente: Diogo Haron

V – ENTIDADES EDUCACIONAIS

a) Titular: Elaine Cristina Borges Scalabrini

Suplente: Yoná da Silva Dalonso

b) Titular: Cláudia Cristina Schroder

Suplente: Fabrício Castro Alves

VI – ASSOCIAÇÃO DE JOINVILLE E REGIÃO DA PEQUENA, MICRO E MÉDIA EMPRESA - AJORPEME

Titular: Rosicler Dedekind

Suplente: Maria Conceição Junckes

VII – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

Titular: Valério Schiochet

Suplente: Marisa Fock

VIII – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

Titular: Rodrigo Coelho

Suplente: Joel Gehlen

IX – JOINVILLE COSTA DO ENCANTO CONVENTION & VISITORS BUREAU

Titular: Ana Luiza Moeller Wetzel

Suplente: Giorgio Augusto Souza

X – SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA – SEBRAE

Titular: Jaime Arcino Dias Júnior

Suplente: Donizete Böger

XI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COMÉRCIO – SENAC

Titular: Francini Maria Schoepping

Suplente: Ronaldo Ribeiro

XII – ASSOCIAÇÃO DO TURISMO ECO-RURAL DE JOINVILLE

Titular: José Henrique Menestrina

Suplente: Tais Pabst

XIII – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

Titular: Felipe Romer Batista

Suplente: Eliane da Graça Silva

XIV – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO DE SANTA CATARINA – ABRAJET

Titular: Nelci Terezinha Seibel

Suplente: Pedro Alberto Skiba

XV – SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Ari José Vieira Junior

Suplente: Marcos de Oliveira Vieira

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho não será remunerada, sendo considerado de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de dois (02) anos, admitida sua recondução por mais um período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.411, de 15 de outubro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 266/98, e Lei nº 4.076/99:

NOMEIA, a partir de 10 de setembro de 2013, no quadro de lotação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE:

- Rosângela Fiera, para o cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valerio Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 21.425, de 15 de outubro de 2013.

Redistribui cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inexistindo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 2º, do art. 4º, da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou completar competências dos cargos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídos os seguintes cargos em comissão:

I – Uma Coordenadoria I, da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ para a Secretaria de Administração;

II – Uma Coordenadoria I, da Secretaria da Saúde para a Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.426, de 17 de outubro de 2013.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração:

- Fernanda Dobrotnick dos Reis, para o cargo de Coordenador I da Área de Análise e Contratações, a partir de 11 de setembro de 2013;

- Milena Heleodoro da Costa, para o cargo de Coordenador I da Área de Análise e Contratações, a partir de 25 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.435, de 18 de outubro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.535, de 18 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Fundação Turística de Joinville - FTJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Orcamentaria	Unidade Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ	23.695.0023.2.001198	Turismo de Negócios e Eventos - FTJ	0.1.00	29	3.3.3.50	300.000,00
						TOTAL	300.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Nome Orcamentaria	Unidade Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	de CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ	23.695.0023.2.001198	Turismo de Negócios e Eventos - FTJ	0.1.00	27	3.3.3.90	300.000,00
						TOTAL	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVÊNIOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ EXTRATO DE CONVÊNIOS/COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica 008/2013. **Partícipe:** HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ e a MATERNIDADE DARCY VARGAS/SES. **Objeto:** O desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de médicos residentes, matriculados

e com frequência efetiva nos Programas de Residência Médica regulamentados pela Comissão Nacional de Residência Médica, sejam de interesse curricular obrigatório ou curricular optativo, proporcionando-lhes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte da unidade concedente do campo de estágio. **Fundamentação Legal:** Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, do Decreto nº 80.281/77 e Lei Federal nº 6.932/81. **Signatários:** MARCUS LUIZ KRELLING pelo HMSJ e DR. FERNANDO MARQUES PEREIRA pela MDV.

Joinville, 07 de agosto de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 021/2013/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Fraterna Arca de Aliança. **Objeto:** Auxílio financeiro visando à conjugação de esforços para possibilitar o atendimento, no Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua, Proteção Social de Alta Complexidade, com o pagamento de itens de custeio. **Vigência:** Terá validade a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2013, passando a vigorar a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 11 de outubro de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Braulio Cesar da Rocha Barbosa pelo Município.

PORTARIAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 16/13 - Concluindo que houve infração aos artigos 122, 155 incisos II, VIII, IX e X, 156 I e XIII e 172, XII da LC 266/08, determino ao servidor Danilo Roberto Agra, matrícula 7.624-4, Técnico em Radiologia, a penalidade de suspensão de 05 dias, convertida em multa alternativa à penalidade de suspensão de acordo com o art. 170, da LC 266/08, com atenuantes previstos no art. 167 e parágrafo único, da LC 266/08, bem como, que seja descontado do servidor os dias (25,26 e 27/10/12) conforme prevê o art. 122 da LC 266/08, devido ter apresentado atestado médico no Hospital Municipal São José, porém trabalhado no Hospital UNIMED, conforme comprovado nos autos.

Joinville, 17 de outubro de 2013

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 038/12 - Determina às servidoras Araceli Fachini Freitas, matrícula 38, e Simone Krzeminski Budal Arins, matrícula 12.520, a penalidade de advertência, por infração ao art. 155, incisos I e II da LC 266/08, e para a servidora Márcia Hamann Matos, matrícula 18.117, determina a penalidade de suspensão de 05 dias, convertida em multa alternativa à penalidade de suspensão, de acordo com o art. 169 da LC 266/08, por infração ao art. 155, incisos I, II e X, e art. 160 §1º, da LC 266/08

Joinville, 17 de outubro de 2013

Sérgio Roberto Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Turística de Joinville

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 344/2013 – Determina substituir os servidores Vânia Hoffmann, Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma I, e Zenaide Fernandes Machado, Membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma I, pelos servidores Jorge Borba, Presidente, e Maria Aparecida Machado de Souza, Membro.

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 01/2013 e 344/2013- Determina instauração de Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 50/13, contra o servidor Antônio dos Santos Júnior, matrícula 8.254-4, Técnico de Enfermagem, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhado pelo Hospital Municipal São José, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Portaria nº 01/2013 e 344/2013- Determina instauração de Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 51/13, contra o servidor Rafael Henrique Fuckner, matrícula 7.824-4, Técnico de Enfermagem, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhado pelo Hospital Municipal São José, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Portaria nº 345/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 47/13, a fim de apurar as supostas faltas injustificadas ao serviço envolvendo abandono de cargo, pelo servidor Roberto Cidral, matrícula 28.623, Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura Região Nordeste. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II e IX e 172, incisos II, da LC 266/08.

Portaria nº 346/2013 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 48/13, a fim de apurar os fatos e responsabilidades referente a comercialização de produtos eletro eletrônicos no local e durante o horário de trabalho pelo servidor Felipe Augusto Siqueira Acosta de Godoi, matrícula 42.731, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Saúde do Servidor, Secretaria de Gestão de Pessoas. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II, VIII e X 156, inciso XV da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 59/12 - Determina a aplicação da penalidade de suspensão de 30(trinta) dias, por ter infringido o art. 155, inciso II, VIII e X da LC 266/08, prevista no art. 169, da Lei Complementar supracitada e conforme prevê o artigo 122, e com base nos termos do art.160, § 1º, da LC 266/08, e uma vez quantificado o prejuízo ao erário público, determina o ressarcimento do dano causado ao Patrimônio Público Municipal pela servidora, através de desconto em folha de pagamento em 5 parcelas iguais e sucessivas.

Joinville, 17 de outubro de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 13, de 9 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições:
DESIGNA,

a partir de 9 de outubro de 2013,

Edeltrudes Schroeder, matrícula 10033-32, lotada no Gabinete do Prefeito, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 5.956, de 16 de novembro de 2007.

Joinville, 9 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 14, de 9 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições:

DESIGNA,

a partir de 9 de outubro de 2013,

Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36459, lotada no Gabinete do Prefeito, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 5.956, de 16 de novembro de 2007.

Joinville, 9 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

PORTARIA Nº 34/13

O Diretor Executivo, na ausência do Secretário de Infraestrutura Urbana e no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de 8 de abril de 1996, no seu art.4º, §5º, inciso I, e demais requisitos da presente lei.

Resolve,
Transferir a Permissão concedida para transporte do Serviço de táxi:
Protocolo nº 55374 de 30 de setembro de 2013
Cadastro nº 1507
Localização do ponto serviço: Rua Araçá (Rodoviária)
Permissionário atual: Elenita Teresinha Barni
Portador da RG: nº 728.050 e CPF nº 757.047.659-04
Pretendente: Olgaire Tereza Cavalheiro
Portador da RG: 2.847.169 e CPF nº 791.849.019-34

Joinville, 14 de outubro de 2013.

Luiz Algemiro C. Guimarães
Diretor Executivo

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

PORTARIA nº 25/2013

O Diretor Presidente da Fundação Instituição de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 18.847, de 27/3/12 e, Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/6/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve baixar a seguinte Portaria:
Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ilson Vidal dos Santos, matrícula 38.173, como responsável pelo controle das despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados na Fundação Instituição de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde a solicitação aprovada pelo Ordenador de Despesas, até as providências devidas à prestação de contas junto Unidade Administrativa e Financeira, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. Na ausência do servidor acima, fica designada desde já, a servidora Luciane Aparecida Oro, matrícula 88, como responsável pelo controle das despesas dos citados recursos concedidos sob o regime de adiantamento.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de outubro de 2013.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

PORTARIA nº 26/2013

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo, serão responsáveis pela condução dos veículos oficiais desta Fundação, em situações excepcionais de interesse público, **desde que possuam habilitação para condução dos mesmos**, a partir de 14 de outubro de 2013, conforme determinação do Decreto nº 15.899, de 18/08/2009:

Aguinaldo Portela
Alexandre Smore Silva
Amanda Carolina Máximo
Ana Maria Cercal Pelegrini
Ana Maria Ribeiro Jauregui
Clailton Dionízio Breis
Cleomar Portes Carvalho
Cristiana Soares Carvalho
Cristina Santos de Chaves
Darli Martins
Dulcinéia Maria da Silva
Eduardo Gineste Schroeder
Geraldo Machado Bittencourt
Gilberto Lessa dos Santos
Gilson Perozin
Ilson Vidal dos Santos
Israel Welter
Jamerson Fernando Cordeiro
Jorge Luis Araújo de Campos
José Luiz Costódio
José Rogério Corrêa
Juliano Martins
Lia Dalva Alves Barraca
Liliane Gonçalves da Rosa Ochner
Luciane Aparecida Oro
Luiz Antônio Luz Constante
Maria Clara dos Santos Bitencourt
Marino Pelegrini Neto
Marliane do Rocio Peixoto Soares
Marlon Valci Sagaz
Milton Américo dos Santos
Murilo Teixeira Carvalho
Nilzete Farias Hoenicke
Oscar Miranda Fróes Filho
Osmar Leon Silivi Júnior
Patrícia Rathunde Santos
Priscila Inácio do Nascimento
Renato de Paris Dutra
Sérgio Ferreira Guimarães Diniz

Sidney Stammerjohann Bernardes
Silvio Roberto Borges
Simone Schroeder
Thaís Gonçalves Pinto
Uelinton Correa Dias
Vânio Lester Kuntze
Vivian Gregolin Linhares
Viviani Bittencourt Marques
Vladimir Tavares Constante
Wilson Roberto Dias Bexiga

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 12/2012.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2013.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA 72/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348 de 01 de abril de 2013.

Considerando os itens c e d da NR 32.2.4.5 relacionados ao consumo de alimentos e bebidas em locais inapropriados, bem como, a guarda de alimentos em locais não projetados para esse fim;
Considerando que a entrada de alimentos trazidas para dentro do ambiente hospitalar, acarreta a proliferação de insetos, tais como: formigas, moscas ratos e baratas;

Considerando que a prática de consumo e guarda de alimentos compromete o esquema de dedetização preconizado pela ANVISA;
Considerando que o paciente recebe alimentação baseada na prescrição do seu médico, de acordo com suas necessidades e eventuais restrições;

Considerando que a dieta prescrita é balanceada e preparada sob supervisão de nutricionista de forma a garantir maior aceitação do paciente e a sua rápida e satisfatória recuperação;

Considerando que o consumo de alimentos nas unidades e setores favorece o risco de contaminação do servidor e paciente, o diretor presidente do HMSJ

DETERMINA:

Art. 1º - Fica proibida a entrada de alimentos, em qualquer unidade e dependências do HMSJ, trazidos por pacientes e/ou acompanhantes.

Parágrafo único. As exceções deverão ser previamente validadas pelo serviço de Nutrição e Dietética do HMSJ.
Joinville, 14 de outubro de 2013.

Marcos Krelling
Diretor Presidente

Hospital Municipal São José

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA 75/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348 de 01 de

abril de 2013.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de qualquer natureza nas dependências do HMSJ, salvo campanhas institucionais (Pense Primeiro, Outubro Rosa, etc.) que deverão ser definidas previamente pela Direção.

Parágrafo único. A cantina do Hospital poderá comercializar alimentos desde que o consumo aconteça nas proximidades do estabelecimento.
Joinville, 14 de outubro de 2013

Marcos Krelling
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

PORTARIA 76/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348 de 01 de abril de 2013.

Considerando os itens c e d da NR 32.2.4.5 relacionados ao consumo de alimentos e bebidas em locais inapropriados, bem como, a guarda de alimentos em locais não projetados para esse fim;
Considerando que a entrada de alimentos trazidas para dentro do ambiente hospitalar, acarreta a proliferação de insetos, tais como: formigas, moscas ratos e baratas;

Considerando que a prática de consumo e guarda de alimentos compromete o esquema de dedetização preconizado pela ANVISA;
Considerando que o consumo de alimentos nas unidades e setores inapropriados favorece o risco de contaminação do servidor e paciente, o diretor presidente do HMSJ

REGULAMENTA:

Artigo 1º - Os lanches trazidos pelos servidores devem ser acondicionados em recipientes fechados.

Artigo 2º - A alimentação dos servidores fica restrita ao refeitório do HMSJ, copas dos setores fechados (UTI-Geral, CC, CCA, Unidade Renal, PS e Ambulatórios), cantina, além dos confortos médicos das unidades.

Parágrafo único - Em campanhas institucionais (Pense Primeiro, Outubro Rosa, etc.) poderá haver consumo de alimentos no Memorial e SRMEPT.
Artigo 3º - Para os casos omissos a esta portaria, fica responsável, pelo monitoramento e medidas cabíveis, o Serviço de Controle de Infecção Hospital - SCIH.

Joinville, 9 de outubro de 2013.

Marcos Krelling
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 097-GAB/SE-2013

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, resolve:

NOMEAR COMISSÃO

Com o fim de proceder avaliação do Processo Seletivo 2013/2014 para ingresso no Curso de Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano, com pré-qualificação em Agropecuária oferecida pela E.A.M. Carlos Heins Funke, referente ao Edital nº. 01/2013.

Art. 1º - A Comissão fica assim constituída:

- 1 – Elder Bianco – matrícula nº 39.775
- 2 – Daniel Húpalo – matrícula nº 21.865-0
- 3 – Marise Beilfuss – matrícula nº 8.409-6
- 4 – Michele Iara Prochnow – matrícula nº 28.806-0
- 5 – Priscila da Silva – matrícula nº 42.353
- 6 – Andréia Regina Lampugnani – matrícula nº 37.469
- 7 – Janete Aparecida Souza Rosa – matrícula nº 14.313
- 8 – Rodrigo Rosa Martins – matrícula nº 34.970
- 9 – Edla Yara Priess – matrícula nº 23.639
- 10 – Lesani Zerwes Becker – matrícula nº 14.730-5

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pela Profª Katia Marise Schwartz, diretora da E.A.M. Carlos Heins Funke.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de outubro de 2013.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 20, de 10 de outubro de 2013

Designa servidores para formação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Assistência Social de Joinville e dá outras providências.

A Secretaria de Assistência Social de Joinville, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

Considerando a necessidade de racionalizar a documentação acumulada nos arquivos da administração pública de Joinville, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica,

Considerando a responsabilidade dos órgãos da administração do Município na proteção e preservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

Art. 1º Designar os servidores da Secretaria de Assistência Social de Joinville e no Arquivo Histórico de Joinville, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, da Secretaria de Assistência Social de Joinville:

- a) Herminoldo Koaski – Presidente da Comissão (Casa dos Conselhos);
- b) João Carlos Christoff (Arquivo Histórico de Joinville);
- c) Terezinha Fernandes da Rosa (Arquivo Histórico de Joinville);
- d) Jardilina da Silva Carneiro (Gerência de Planejamento);
- e) Joana Beatriz Arins (Gerência de Proteção Social Básica);
- f) Silvia Regina Asami Dalla Valle (Gerência de Proteção Social Especial);
- g) Tatiane Schroeder Wunderlich (Gerência de Administração e Finanças);
- h) Altair Gomes Bucher (Gerência de Unidade de Gestão e Fomento à Geração de Renda).

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior deverá ser integrada, necessariamente, por funcionários e/ou servidores com conhecimento da estrutura organizacional e da tramitação de documentos no respectivo órgão, que serão devidamente treinados e orientados pela equipe do Arquivo Histórico de Joinville.

Parágrafo único - A Comissão deverá ser composta por um número mínimo de 3 (três membros).

Art. 3º Compete a Comissão Setorial de Avaliação Documental:

I – reunir-se periodicamente ou a qualquer tempo mediante prévia convocação da Presidência para deliberar assuntos de seu interesse, devendo, em todos os casos, o resultado das deliberações serem reduzidas a termo em documento próprio, acessível a qualquer interessado;

II - promover a identificação de documentos produzidos e acumulados pelo órgão, independente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos;

III - propor prazos para guarda dos documentos, a partir da criação de plano de classificação e tabela de temporalidade, em função dos valores que possam apresentar para fins administrativos, legais, fiscais, operacionais ou técnicos e histórico-culturais;

IV – garantir em suas respectivas áreas de atuação, a aplicação do plano de classificação e da tabela de temporalidade, bem como, o cumprimento do calendário de eliminações, transferências e recolhimento de documentos, nos prazos definidos pela tabela de temporalidade.

Art. 4º A homologação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade Documental pela Secretaria de Assistência Social de Joinville será publicada no Jornal do Município.

Art. 5º A execução das determinações fixadas na tabela de temporalidade caberá à unidade responsável pelos arquivos da Secretaria de Assistência Social de Joinville.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de outubro de 2013.

Bráulio da Rocha Barbosa
Secretário

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 352/2013

Portaria de nomeação dos membros da Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com a Resolução 005/2011,

NOMEIA:

Art. 1º - Os funcionários abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Avaliação da Concessão de Patrocínio da Companhia Águas de Joinville:

- Thiago Zschornack – Presidente;
- Clarissa Campos de Sá - Vice-Presidente;
- Felipe Vieira de Luca – Membro da Comissão;
- Priscilla Maciel Machado – Membro da Comissão;
- Wanessa Magalhães Brondani – Membro da Comissão;
- Ana Lígia Pinto Lampugnani – Secretária da Comissão;
- Waldomiro Maurer Neto - Consultor;
- Fabiane Cristine Postai Ender – Consultora.

Art. 2º - Estabelecer as seguintes atribuições aos membros da Comissão:

Avaliar, a partir dos critérios constantes da Política de Concessão de Patrocínio da Companhia Águas de Joinville e regimento interno da Resolução 005/2011, todos os projetos inscritos no Edital de Chamada Pública vigente; Prestar esclarecimentos às partes interessadas sobre aspectos inerentes à avaliação dos projetos inscritos no Edital de Chamada Pública;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 213/2011;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 08 de outubro de 2013

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE – ITTRAN

PORTARIA Nº 105/2013

Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN, autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF n.º 83.108.035/0001-76, com inscrição estadual isenta, com sede nesta comarca de Joinville/SC, na rua: XV de Novembro, n.º 1383, América, CEP 89201-602 (anexa ao Complexo Cultural Antártica), neste ato representada pelo seu Diretor de Trânsito e Autoridade de Trânsito, EDUARDO BARTNIAK FILHO conforme disposto na Portaria 90/2013 de 24 de junho 2013,

Resolve:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 006/2013, que instituiu Comissão da Defesa da Autuação, e designar como representantes do Órgão de Trânsito Municipal, em conformidade com o que estabelece o art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução 008/2004 do CETRAN/SC:

Láisa de Souza Rosa;
Sandra Pinto Oleques;
Valdirene Pereira;

Art. 2º – O processamento, a análise e o julgamento serão exercidos pelas servidoras indicadas.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Joinville, 16 de outubro de 2013.

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 077/2013

Cria a Comissão de elaboração dos festejos do centenário de Liselott Trinks.

Art. 1º – Considerando a grande contribuição de Liselott Trinks como dançarina, professora de dança, pianista, figurinista, cenógrafa, produtora cultural e pioneira do balé para Joinville;

Art. 2º - Considerando que o centenário dessa importante personalidade da cultura acontece em 2014, no mês em que se comemora o 163º aniversário de Joinville;

Art.3º - O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições, nomeia a Comissão de elaboração dos festejos do centenário de Liselott Trinks:

- I – Regina Colin – Presidente da Comissão;
- II – Carlos Aduino Virmond Vieira – Sociedade Cultural Alemã (SCA);
- III – Ely Diniz – Instituto Festival de Dança;
- IV – Joel Gehlen – Fundação Cultural de Joinville;
- V – Pavel Kazarian – Escola Bolshoi no Brasil;
- VI – Álvaro Cauduro de Oliveira– Sociedade Harmonia Lyra
- VII – Mirta Trinks – Ex-aluna de Liselott e membro da SCA

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de outubro de 2013.

Rodrigo Coelho

Diretor-Presidente
RESOLUÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimentos Administrativos Ambientais – PAAs ns. 0283/09 e 0482/10
Infrator(a): Cláudio Fischer
Autos de Infração Ambiental ns. 0019/08 e 1875/10

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela CONVERSÃO das penalidades de multa impostas inicialmente somadas em 15 (quinze) UPM's para advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 10 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0288/09
Infrator(a): Olga Nardes
Auto de Infração Ambiental nº 0104/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela CONVERSÃO da penalidade de multa imposta inicialmente em 05 (cinco) UPM's para advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 10 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0381/12
Infrator: EMF Transportes e Logística Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Pela conversão da pena de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

Joinville, 16 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0398/09
Infrator(a): Jaime da Silva
Auto de Infração Ambiental nº 0126/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela CONVERSÃO da penalidade de multa imposta inicialmente em 05 (cinco) UPM's para advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 10 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0441/11
Infrator: Jefferson Schulz

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Pela conversão da pena de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

2 - Porquanto não comprovado que o autuado obteve a licença ambiental pertinente, encaminhe-se um agente fiscal ao local da infração para verificar se a empresa continua operando irregularmente.

Joinville, 16 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0525/11
Infrator(a): Dirlei Rovada – ME (Restaurante Sereia)
Auto de Infração Ambiental nº 3057/11

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Pela CONVERSÃO da penalidade de multa imposta inicialmente em 05 (cinco) UPM's para advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 10 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA
Procedimento Administrativo Ambiental – PAA nº 0781/10
Infratora: Maria Andrade França de Matos

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Pela conversão da pena de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

2 - Porquanto não comprovada a reparação do dano, encaminhe-se um agente fiscal ao local da infração para verificar a regularidade das ligações de esgoto sanitário.

Joinville, 16 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimentos Administrativos Ambientais – PAA nº 0005/08

Auto de Infração Ambiental nº 1865/08

Assunto: Julgamento de 1ª Instância

Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Autuado (a): Valdemiro Catarina de Oliveira

DECIDO:

Nos termos do art. 148 da Lei nº 29/96: CONVERTER a penalidade de multa aplicada no valor de 5 (cinco) UPMs (Unidades Padrão Municipal), para a pena de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos termos do artigo 132, inciso I LC nº29/1996: “Ficando o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se constatada a poluição atmosférica causada por irregularidades na emissão de fumaça proveniente de fogão a lenha. Com efeito, o desconhecimento da lei é inescusável, conforme disposição do artigo 3º Decreto-Lei nº4.657/194. O meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da CF/88.”

Notifique-se o interessado.

Publique-se, registre-se. Transitado em julgado, arquivem-se.

Joinville, 15 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900034/2013
PROCESSO 000151_2013

O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, que fica INEXIGÍVEL de processo licitatório o Serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças, em Gastrofibroscópio, marca Fujinon, Modelo FG-100FP, série 6141260, patrimônio 5117, do CCA do HMSJ., no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). que será realizada pela empresa GASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 82.431.784/0001-77, sob a dotação orçamentária: nº 47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Código reduzido 08

Joinville (SC), 17 de outubro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000179_2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2013, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2013 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Marcos Luiz Krelling e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Enxoval e Tecidos Hospitalares nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E TECIDOS HOSPITALARES.

10.963.837/0001-90 - RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
14	7403	M TECIDO EM BRIM LEVE, COR AZUL, 100% ALGODÃO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2/1, COR AZUL CONFORME TABELA RGB: R=9, G=85 E B=79 COM 160 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA ENTRE 208 E 213 GRAMAS POR METRO QUADRADO. PERSONALIZADO COM LOGOTIPO PADRÃO DO HMSJ NA COR BRANCA COM PIGMENTO ANTI ALÉRGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL/HOSPITALAR. OS ROLOS DEVERÃO CONTER ENTRE 50 E 60 METROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: ENCOLHIMENTO: TRAMA = +/-3%; URDUME = +/-3%; TÍTULO DO FIO (NE) = TRAMA = ENTRE 16 E 17, URDUME = ENTRE 16 E 17; SOLIDEZ QUANTO A FRICÇÃO SECO MÍNIMO DE 4/5; SOLIDEZ QUANTO A FRICÇÃO ÚMIDO MÍNIMO DE 4; SOLIDEZ A LUZ MÍNIMO DE 4/5; SOLIDEZ A LAVAGEM MÍNIMO DE 4/5; SOLIDEZ AO CLORO MÍNIMO DE 3/5; SOLIDEZ AO SUOR ÁCIDO MÍNIMO DE 4/5; SOLIDEZ AO SUOR ALCALINO MÍNIMO DE 4/5; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (KGF) = TRAMA MÍNIMO DE 30 E URDUME MÍNIMO DE 71; RESISTÊNCIA AO RASGO (KGF) = TRAMA MÍNIMO DE 2.60 E URDUME MÍNIMO DE 2.50; ALONGAMENTO (%) = TRAMA = MÍNIMO DE 11 E URDUME = MÍNIMO DE 14 TINGIMENTO DO TECIDO ATRAVÉS DE PROCESSO INDANTHREN. Marca: CV	4.404	R\$ 17,85	RS 78.611,40
15	1224	M TECIDO EM BRIM LEVE, COR VERDE, 100% ALGODÃO TECIDO 100% ALGODÃO, SARJA 2/1, COR VERDE CONFORME TABELA RGB: R=9, G=185 E B=153, COM 160 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA ENTRE 208 E 213 GRAMAS POR METRO QUADRADO, PERSONALIZADO COM LOGOTIPO PADRÃO DO HMSJ NA COR BRANCA COM PIGMENTO ANTI ALÉRGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL/HOSPITALAR. OS ROLOS DEVERÃO CONTER ENTRE 50 E 60 METROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: ENCOLHIMENTO: TRAMA = +/-3%; URDUME = +/-3%; TÍTULO DO FIO (NE) = TRAMA = ENTRE 16 E 17, URDUME = ENTRE 16 E 17; SOLIDEZ QUANTO A FRICÇÃO SECO MÍNIMO DE 4/5; SOLIDEZ QUANTO A FRICÇÃO ÚMIDO MÍNIMO DE 4; SOLIDEZ A LUZ MÍNIMO DE 4/5; SOLIDEZ A LAVAGEM MÍNIMO DE 4/5; SOLIDEZ AO CLORO MÍNIMO DE 3/5; SOLIDEZ AO SUOR ÁCIDO MÍNIMO DE 4/5; SOLIDEZ AO SUOR ALCALINO MÍNIMO DE 4/5; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (KGF) = TRAMA MÍNIMO DE 30 E URDUME MÍNIMO DE 71; RESISTÊNCIA AO RASGO (KGF) = TRAMA MÍNIMO DE 2.60 E URDUME MÍNIMO DE 2.50; ALONGAMENTO (%) = TRAMA = MÍNIMO DE 11 E URDUME = MÍNIMO DE 14 TINGIMENTO DO TECIDO ATRAVÉS DE PROCESSO INDANTHREN. Marca: CV	8.233	R\$ 16,85	RS 138.726,05
17	6127	PC COBERTOR SOLTEIRO COM NO MÍNIMO 2.10X1.40 COBERTOR PARA SOLTEIRO COM O TAMANHO MÍNIMO DE 2.10X1.40MT., COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:65% POLIÉSTER15% ACRÍLICO10% ALGODÃO5% POLIPROPILENO5% VISCOSE Marca: GUARATINGUETA	400	R\$ 58,89	RS 23.556,00

Valor total do Licitante: R\$ 240.893,45

05.799.582/0001-31 - BR EXPORT DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	16369	PC LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR LENÇOL PARA LEITO HOSPITALAR, MEDIDAS: 290 CM DE COMPRIMENTO E 175 CM DE LARGURA, COM BANHA EM FIO POLIÉSTER BRANCO EM TODAS AS LATERAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, 50% ALGODÃO + 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCO, COM NO MÍNIMO 180 FIOS POR POLEGADA QUADRADA, LIGAMENTO DO TECIDO EM TAFETA, URDUME = 107 FIOS E TRAMA = 75 FIOS, DENSIDADE DO TECIDO: 107 X 75, COM PESO MÍNIMO DE 126 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TÍTULO NE DO FIO: 30/1, PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO PADRÃO DO HMSJ NA COR PRETO E VERMELHO COM PIGMENTO ANTIALÉRGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, AS PEÇAS DEVERÃO VIR EMBALADAS COM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O TIPO DE ENXOVAL E QUANTIDADE. Marca: TEKA	6.762	R\$ 39,70	RS 268.451,40
2	16371	PC LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR, MEDIDAS: 200 CM DE COMPRIMENTO E 100 CM DE LARGURA, COM BANHA EM FIO POLIÉSTER BRANCO EM TODAS AS LATERAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO, 50% ALGODÃO + 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCO, COM NO MÍNIMO 180 FIOS POR POLEGADA QUADRADA, LIGAMENTO DO TECIDO EM TAFETA, URDUME = 107 FIOS E TRAMA = 75 FIOS, DENSIDADE DO TECIDO: 107 X 75, COM PESO MÍNIMO DE 126 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TÍTULO NE DO FIO: 30/1, PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO PADRÃO DO HMSJ NA COR PRETO E VERMELHO COM PIGMENTO ANTIALÉRGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, AS PEÇAS DEVERÃO VIR EMBALADAS COM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O TIPO DE ENXOVAL E QUANTIDADE. Marca: TEKA	1.947	R\$ 19,50	RS 37.966,50
3	16373	PC FRONHA HOSPITALAR FRONHA HOSPITALAR, MEDIDAS: 65 CM DE COMPRIMENTO E 50 CM DE LARGURA, MODELO TIPO ENVELOPE COM ABA DE NO MÍNIMO 18 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, 50% ALGODÃO + 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCO, COM NO MÍNIMO 180 FIOS POR POLEGADA QUADRADA, LIGAMENTO DO TECIDO EM TAFETA, URDUME = 107 FIOS E TRAMA = 75 FIOS, DENSIDADE DO TECIDO: 107 X 75, COM PESO MÍNIMO DE 126 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TÍTULO NE DO FIO: 30/1, PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO PADRÃO DO HMSJ NA COR PRETO E VERMELHO COM PIGMENTO ANTIALÉRGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR, AS PEÇAS DEVERÃO VIR EMBALADAS COM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O TIPO DE ENXOVAL E QUANTIDADE.	1.236	R\$ 10,00	RS 12.360,00

4	16374	PC CAMISOLA HOSPITALAR ABERTA PARA PACIENTES CAMISOLA HOSPITALAR ABERTA PARA PACIENTES. MEDIDAS: 110 CM DE COMPRIMENTO E 150 CM DE LARGURA, SEM MANGA, COM FECHAMENTO NAS COSTAS, COM ACABAMENTO EM VIES NA GOLA, COM 02 TIRAS DE AMARRILHAS NAS COSTAS COM TIRAS DE 20 CM CADA UMA, A PRIMEIRA NA GOLA E A SEGUNDA 50 CM ABAIXO DESTA, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, 50% ALGODÃO + 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCO, COM NO MÍNIMO	1.287	R\$ 27,80	R\$ 35.778,60
---	-------	---	-------	-----------	---------------

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
5	16375	PC CAMISOLA HOSPITALAR FECHADA PARA PACIENTES CAMISOLA HOSPITALAR FECHADA PARA PACIENTES. MEDIDAS: 110 CM DE COMPRIMENTO E 150 CM DE LARGURA, SEM MANGA, COM ACABAMENTO EM VIES NA GOLA, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO, 50% ALGODÃO + 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCO, COM NO MÍNIMO 180 FIOS POR POLEGADA QUADRADA, LIGAMENTO DO TECIDO EM TAFETÁ, URDUIME = 107 FIOS E TRAMA = 75 FIOS, DENSIDADE DO TECIDO: 107 X 75, COM PESO MÍNIMO DE 126 GRAMAS POR METRO QUADRADO, TÍTULO DO FIO: TRAMA = 9,5 NE, URDUIME = 16,4 NE. NÚMEROS DE FIOS: TRAMA = 45 BAT/POLEGADA E URDUIME = 101,6 POLEGADA. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: TRAMA = 27.000 KGF VALOR MÍNIMO E URDUIME = 38.000 KGF VALOR MÍNIMO. RESISTÊNCIA AO RASGO: TRAMA = 3.00 KGF VALOR MÍNIMO E URDUIME = 2.00 KGF VALOR MÍNIMO. PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO PADRÃO DO HMSJ NA COR BRANCA COM PIGMENTO ANTIALÉRGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. AS PEÇAS DEVERÃO VIR EMBALADAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O TIPO DE ENXOVA E QUANTIDADE. Marca: BREXPORT	210	R\$ 28,00	R\$ 5.880,00
6	16376	PC CAMPO CIRÚRGICO, MEDIDAS: 160 CM DE LARGURA E 160 CM DE COMPRIMENTO CAMPO CIRÚRGICO, MEDIDAS: 160 CM DE LARGURA E 160 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO EM SARJA 3/1, COM NO MÍNIMO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COR VERDE 610, PADRÃO DO HMSJ (CONFORME TABELA RGB, R=42, G=81, B=49), DEVERÁ POSSUIR BANHA COM FIO POLIÉSTER BRANCO EM TODAS AS LATERAIS COM DUAS DOBRAS, COSTURADO COM FIO BRANCO. DESCRITIVO TÉCNICO: TÍTULO DO FIO: TRAMA = 9,5 NE, URDUIME = 16,4 NE. NÚMEROS DE FIOS: TRAMA = 45 BAT/POLEGADA E URDUIME = 101,6 POLEGADA. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: TRAMA = 27.000 KGF VALOR MÍNIMO E URDUIME = 38.000 KGF VALOR MÍNIMO. RESISTÊNCIA AO RASGO: TRAMA = 3.00 KGF VALOR MÍNIMO E URDUIME = 2.00 KGF VALOR MÍNIMO. PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO PADRÃO DO HMSJ NA COR BRANCA COM PIGMENTO ANTIALÉRGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. OS CAMPOS DEVERÃO VIR EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM 10 UNIDADES CADA VOLUME, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO CAMPO E QUANTIDADE. Marca: BREXPORT	1.890	R\$ 29,85	R\$ 56.416,50
7	16377	PC CAMPO CIRÚRGICO, MEDIDAS: 150 CM DE LARGURA E 100 CM DE COMPRIMENTO CAMPO CIRÚRGICO, MEDIDAS: 150 CM DE LARGURA E 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO EM SARJA 3/1, COM NO MÍNIMO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COR VERDE 610, PADRÃO DO HMSJ (CONFORME TABELA RGB, R=42, G=81, B=49), DEVERÁ POSSUIR BANHA COM FIO POLIÉSTER BRANCO EM TODAS AS LATERAIS COM DUAS DOBRAS, COSTURADO COM FIO BRANCO. DESCRITIVO TÉCNICO: TÍTULO DO FIO: TRAMA = 9,5 NE, URDUIME = 16,4 NE. NÚMEROS DE FIOS: TRAMA = 45 BAT/POLEGADA E URDUIME = 101,6 POLEGADA. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: TRAMA = 27.000 KGF VALOR MÍNIMO E URDUIME = 38.000 KGF VALOR MÍNIMO. RESISTÊNCIA AO RASGO: TRAMA = 3.00 KGF VALOR MÍNIMO E URDUIME = 2.00 KGF VALOR MÍNIMO. PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO PADRÃO DO HMSJ NA COR BRANCA COM PIGMENTO ANTIALÉRGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. OS CAMPOS DEVERÃO VIR EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM 10 UNIDADES CADA VOLUME, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO CAMPO E QUANTIDADE. Marca: BREXPORT	5.310	R\$ 24,00	R\$ 127.440,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
8	16378	PC CAMPO CIRÚRGICO, MEDIDAS: 100 CM DE LARGURA E 100 CM DE COMPRIMENTO CAMPO CIRÚRGICO, MEDIDAS: 100 CM DE LARGURA E 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO EM SARJA 3/1, COM NO MÍNIMO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COR VERDE 610, PADRÃO DO HMSJ (CONFORME TABELA RGB, R=42, G=81, B=49), DEVERÁ POSSUIR BANHA COM FIO POLIÉSTER BRANCO EM TODAS AS LATERAIS COM DUAS DOBRAS, COSTURADO COM FIO BRANCO. DESCRITIVO TÉCNICO: TÍTULO DO FIO: TRAMA = 9,5 NE, URDUIME = 16,4 NE. NÚMEROS DE FIOS: TRAMA = 45 BAT/POLEGADA E URDUIME = 101,6 POLEGADA. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: TRAMA = 27.000 KGF VALOR MÍNIMO E URDUIME = 38.000 KGF VALOR MÍNIMO. RESISTÊNCIA AO RASGO: TRAMA = 3.00 KGF VALOR MÍNIMO E URDUIME = 2.00 KGF VALOR MÍNIMO. PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO PADRÃO DO HMSJ NA COR BRANCA COM PIGMENTO ANTIALÉRGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. OS CAMPOS DEVERÃO VIR EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM 10 UNIDADES CADA VOLUME, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO CAMPO E QUANTIDADE. Marca: BREXPORT	3.780	R\$ 21,80	R\$ 82.404,00
9	16379	PC CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, MEDIDAS: 130 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, MEDIDAS: 130 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO. O FENESTRO DEVERÁ SER REDONDO E ESTAR CENTRALIZADO NA PEÇA E POSSUIR 08 CM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM MAQUINA OVERLOCK. CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO EM SARJA 3/1, COM NO MÍNIMO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COR VERDE 610, PADRÃO DO HMSJ (CONFORME TABELA RGB, R=42, G=81, B=49), DEVERÁ POSSUIR BANHA COM FIO POLIÉSTER BRANCO EM TODAS AS LATERAIS COM DUAS DOBRAS, COSTURADO COM FIO BRANCO. DESCRITIVO TÉCNICO: TÍTULO DO FIO: TRAMA = 9,5 NE, URDUIME = 16,4 NE. NÚMEROS DE FIOS: TRAMA = 45 BAT/POLEGADA E URDUIME = 101,6 POLEGADA. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: TRAMA = 27.000 KGF VALOR MÍNIMO E URDUIME = 38.000 KGF VALOR MÍNIMO. RESISTÊNCIA AO RASGO: TRAMA = 3.00 KGF VALOR MÍNIMO E URDUIME = 2.00 KGF VALOR MÍNIMO. PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO PADRÃO DO HMSJ NA COR BRANCA COM PIGMENTO ANTIALÉRGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. OS CAMPOS DEVERÃO VIR EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM 10 UNIDADES CADA VOLUME, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO CAMPO E QUANTIDADE. Marca: BREXPORT	990	R\$ 25,90	R\$ 25.641,00
10	16380	PC CAMPO CIRÚRGICO, MEDIDAS: 50 CM DE LARGURA E 50 CM DE COMPRIMENTO CAMPO CIRÚRGICO, MEDIDAS: 50 CM DE LARGURA E 50 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO EM SARJA 3/1, COM NO MÍNIMO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COR VERDE 610, PADRÃO DO HMSJ (CONFORME TABELA RGB, R=42, G=81, B=49), DEVERÁ	2.250	R\$ 11,00	R\$ 24.750,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
11	16381	PC CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, MEDIDAS: 50 CM DE LARGURA E 50 CM DE COMPRIMENTO CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO, MEDIDAS: 50 CM DE LARGURA E 50 CM DE COMPRIMENTO. O FENESTRO DEVERÁ SER REDONDO E ESTAR CENTRALIZADO NA PEÇA E POSSUIR 2,5 CM DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM MAQUINA OVERLOCK. CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO EM SARJA 3/1, COM NO MÍNIMO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COR VERDE 610, PADRÃO DO HMSJ (CONFORME TABELA RGB, R=42, G=81, B=49), DEVERÁ POSSUIR BANHA COM DUAS DOBRAS, COSTURADO COM FIO BRANCO. DESCRITIVO TÉCNICO: TÍTULO DO FIO: TRAMA = 9,5 NE, URDUIME = 16,4 NE. NÚMEROS DE FIOS: TRAMA = 45 BAT/POLEGADA E URDUIME = 101,6 POLEGADA. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: TRAMA = 27.000 KGF VALOR MÍNIMO E URDUIME = 38.000 KGF VALOR MÍNIMO. RESISTÊNCIA AO RASGO: TRAMA = 3.00 KGF VALOR MÍNIMO E URDUIME = 2.00 KGF VALOR MÍNIMO. PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO PADRÃO DO HMSJ NA COR BRANCA COM PIGMENTO ANTIALÉRGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. OS CAMPOS DEVERÃO VIR EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM 10 UNIDADES CADA VOLUME, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO CAMPO E QUANTIDADE. Marca: BREXPORT	1.350	R\$ 13,00	R\$ 17.550,00
12	16382	PC CAMPO CIRÚRGICO COM BOLSO, MEDIDAS: 55 CM DE LARGURA E 86 CM DE COMPRIMENTO CAMPO CIRÚRGICO COM BOLSO, MEDIDAS: 55 CM DE LARGURA E 86 CM DE COMPRIMENTO. O CAMPO DEVERÁ CONTER 01 BOLSO CENTRALIZADO COM 05 DIVISÕES, SENDO QUE CADA DIVISÃO DEVERÁ POSSUIR 17 CM DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO EM SARJA 3/1, COM NO MÍNIMO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COR VERDE 610, PADRÃO DO HMSJ (CONFORME TABELA RGB, R=42, G=81, B=49), DEVERÁ POSSUIR BANHA COM FIO POLIÉSTER BRANCO EM TODAS AS	360	R\$ 14,00	R\$ 5.040,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
13	14805	QUANTIDADE. Marca: BREXPORT TECIDO EM BRIM 100% ALGODÃO SARJA 3/1, 1,60 CM DE LARGURA TECIDO EM BRIM, 100% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO EM SARJA 3/1, COM NO MÍNIMO 160 CM DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 260 GRAMAS POR METRO QUADRADO, COR VERDE 610, PADRÃO DO HMSJ (CONFORME TABELA RGB, R=42, G=81, B=49). DESCRITIVO TÉCNICO: TÍTULO DO FIO: TRAMA = 9,5 NE, URDUIME = 16,4 NE. NÚMEROS DE FIOS: TRAMA = 45 BAT/POLEGADA E URDUIME = 101,6 POLEGADA. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO: TRAMA = 27.000 KGF VALOR MÍNIMO E URDUIME = 38.000 KGF VALOR MÍNIMO. RESISTÊNCIA AO RASGO: TRAMA = 3.00 KGF VALOR MÍNIMO E URDUIME = 2.00 KGF VALOR MÍNIMO. PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO PADRÃO DO HMSJ NA COR BRANCA COM PIGMENTO ANTIALÉRGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. AS PEÇAS DEVERÃO VIR EMBALADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM 10 UNIDADES CADA VOLUME, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O TIPO DE TECIDO E TRAGEM DA PEÇA. Marca: NORTISTA	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
16	5837	KG RIBANA PARA MOLETON COR CREME OU BRANCA RIBANA PARA MOLETON COR CREME OU BRANCA, COMPOSIÇÃO: APROXIMADAMENTE 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO, UTILIZADA PARA CONFECCAO DE PUNHO DE AVENTAIS CIRURGICOS. UNIDADE = KG. Marca: ICTTETEXTIL	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
18	1092	PC TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM ENCHIMENTO EM FLOCOS TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM ENCHIMENTO EM FLOCOS DE ESPUMA 100% POLIURETANO, MEDIDAS 40CMX60CMX10CM, REVESTIDO COM CAPA 30% POLIÉSTER E 70% VINIL COR AZUL ROYAL. LATERAIS SOLDADAS ELETRONICAMENTE, SEM ZIPER, COM SUSPIRO (LHÓS) PEQUENO DE APROXIMADAMENTE 01 CM DE DIÂMETRO EM UMA DAS EXTREMIDADES. Marca: FIBRASCAS	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
19	16770	PC TRAVESSEIRO DE VISCOELÁSTICO TRAVESSEIRO DE VISCOELÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 48CM DE LARGURA E 68 CM DE COMPRIMENTO, ALTURA DE 10CM, COMPOSTO POR ESPUMA VISCOELÁSTICA, (ESPUMA COM MEMÓRIA DA FORMA) ANTIALÉRGICO, TANTO O TECIDO QUANTO O PIGMENTO RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. OS CAMPOS DEVERÃO VIR EMBALADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM 10 UNIDADES CADA VOLUME, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO O TAMANHO DO CAMPO E QUANTIDADE. Marca: FIBRASCAS	30	R\$ 66,75	R\$ 2.002,50
20	16390	PC TOALHA DE BANHO FELPUDA TOALHA DE BANHO FELPUDA, BORDADA COM LOGOTIPO PADRÃO DO HMSJ, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA DE 300 GRAMAS COMPOSIÇÃO DO TECIDO: ENTRE 90% A 98% DE ALGODÃO E 05% A 10% DE POLIÉSTER, DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 CM DE LARGURA E 130 CM DE COMPRIMENTO. O LOGOTIPO DEVE SER BORDADO COM 10 MIL PONTOS NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO. Marca: TEKA	138	R\$ 28,68	R\$ 3.957,84

Valor total do Licitante: R\$ 718.293,34

Valor total da Licitação: R\$ 959.186,79

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2013 - REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2013 - REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o cons-

tante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2013 - REGISTRO DE PREÇOS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 20 (vinte) dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância destes prazos incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19 e 20 deverão ser realizada na Sala de Roupas do Hospital Municipal São José situado a Travessa São José S/N - Anita Garibaldi - Joinville - SC, os itens 13, 14, 15, 16 e 17 deverão ser entregues na Sala de Costura do Hospital situado a Rua Rio do Sul, 211 - Bucarein - Joinville - SC.

4.3. As entregas deverão ocorrer de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 15h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Nutrição e Hotelaria deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.4. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.5. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.

4.5.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.

4.6. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00- código reduzido 08, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Nutrição e Hotelaria.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusiva da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social)	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.:

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação

do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedo-

res.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, conforme art. 55, §2º da Lei 8.666/93.

Joinville, 17 de outubro de 2013.

De acordo:

Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Pregoeiro

Ricardo Luiz Wan Dall
Equipe de Apoio

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente HMSJ

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo HMSJ

Fornecedores:

Nelson Devides
RA Confecções e Uniformes Ltda.

Mauricio Berger
BR Export Distribuidora Ltda.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 057//2013.
Contrato Administrativo de n.º 060/2013.
Contratado: Sigmafone Telecomunicações e Informática LTDA-EPP.

CNPJ/MF nº 81.385.593/0001-53.

Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Central Telefônica Siemens HIPA-TH-3800.

Valor Total: R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).

Termo Inicial: 10 de outubro de 2013.

Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATOS DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 044/2013
Contrato Administrativo de n.º 061/2013
Contratado: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ/MF n.º 02.949.582/0001-82.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos hospitalares para o CEDUG (Complexo Emergencial Deputado Ulysses Guimarães).

Valor Total: R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais),

Termo Inicial: 10 de Outubro de 2013.

Termo Final: 31 de Dezembro de 2013.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 044/2013
Contrato Administrativo de n.º 062/2013
Contratado: empresa Metalúrgica Hospitalar Indústria e Comércio de Aparelhos Eletromédicos Ltda.
CNPJ/MF n.º 82.301.789/0001-85

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos hospitalares para o CEDUG (Complexo Emergencial Deputado Ulysses Guimarães).

Valor Total: R\$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais)

Termo Inicial: 10 de Outubro de 2013.

Termo Final: 31 de Dezembro de 2013.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 044/2013
Contrato Administrativo de n.º 063/2013
Contratado: empresa Hospimetal Indústria Metalúrgica de Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ/MF n.º 54.178.983/0001-80

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos hospitalares para o CEDUG (Complexo Emergencial Deputado Ulysses Guimarães).

Valor Total: R\$ 122.840,00 (cento e vinte e dois mil,

oitocentos e quarenta reais)

Termo Inicial: 10 de Outubro de 2013.

Termo Final: 31 de Dezembro de 2013.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 044/2013
Contrato Administrativo de n.º 064/2013
Contratado: CSE - Equipamentos e Serviços Ltda EPP
CNPJ/MF n.º 02.994.122/0001-76

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos hospitalares para o CEDUG (Complexo Emergencial Deputado Ulysses Guimarães).

Valor Total: R\$ 112,00 (cento e doze reais)

Termo Inicial: 10 de Outubro de 2013.

Termo Final: 31 de Dezembro de 2013.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 044/2013
Contrato Administrativo de n.º 065/2013
Contratado: Qualymedic Comercio e Assistência Técnica Ltda EPP
CNPJ/MF nº 10.763.524/0001-98

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos hospitalares para o CEDUG (Complexo Emergencial Deputado Ulysses Guimarães).

Valor Total: R\$ 7.527,00 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais)

Termo Inicial: 10 de Outubro de 2013.

Termo Final: 31 de Dezembro de 2013.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 044/2013
Contrato Administrativo de n.º 066/2013
Contratado: Danimed Comercial Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF nº 02.599.224/0001-97.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos hospitalares para o CEDUG (Complexo Emergencial Deputado Ulysses Guimarães).

Valor Total: R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)

Termo Inicial: 10 de Outubro de 2013.

Termo Final: 31 de Dezembro de 2013.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 044/2013
Contrato Administrativo de n.º 067/2013
Contratado: Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda
CNPJ/MF nº 06.028.137/0001-30

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos hospitalares para o CEDUG (Complexo Emergencial Deputado Ulysses Guimarães).

Valor Total: R\$ 258.750,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Termo Inicial: 10 de Outubro de 2013.

Termo Final: 31 de Dezembro de 2013.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 044/2013
Contrato Administrativo de n.º 068/2013
Contratado: Royal Distribuidora Ltda. EPP
CNPJ/MF nº 14.918.622/0001-08

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos hospitalares para o CEDUG (Complexo Emergencial Deputado Ulysses Guimarães).

Valor Total: R\$ 27.619,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dezenove reais)

Termo Inicial: 10 de Outubro de 2013.

Termo Final: 31 de Dezembro de 2013.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 044/2013
Contrato Administrativo de n.º 069/2013
Contratado: RWR Indústria Com. de Equipamentos para Eletromedicina
CNPJ/MF nº 08.441.496/0001-40

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos hospitalares para o CEDUG (Complexo Emergencial Deputado Ulysses Guimarães).

Valor Total: R\$ 104.180,00 (cento e quatro mil, cento e oitenta reais)

Termo Inicial: 10 de Outubro de 2013.

Termo Final: 31 de Dezembro de 2013.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 044/2013
Contrato Administrativo de n.º 070/2013
Contratado: D'Aquino Indústria e Comércio de Móveis

Hospitalares Ltda. EPP

CNPJ/MF nº 08.839.778/0001-09

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos hospitalares para o CEDUG (Complexo Emergencial Deputado Ulysses Guimarães).

Valor Total: R\$ 17.620,00 (dezesete mil, seiscentos e vinte reais)

Termo Inicial: 10 de Outubro de 2013.

Termo Final: 31 de Dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 900034/2013

Contrato Administrativo de n.º 071/2013.

Contratado: Gastro Comércio e Representações Comerciais de Equipamentos Médico Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF n.º 82.431.784/0001-77.

Objeto: Serviço de manutenção corretiva, com substituição de peças, em Gastrofibroscópio, marca Fujinon, Modelo FG-100FP, série 6141260, patrimônio 5117, do CCA do HMSJ.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Termo Inicial: 17 de outubro de 2013.

Termo Final: 31 de dezembro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 90/3
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013

CONTRATADA: MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA.

OBJETO: Serviço de digitalização de documentos previdenciários e contábeis do Ipreville.

Lote	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Digitalização de documentos.	5.865	0,19	1.114,35

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 1.114,35 (Um mil, cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

DATA: 08/10/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 100/13
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Qtidade	Valor unitário	Valor total
7	Água mineral potável, galão de 20 litros, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e laço de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição), com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega.	Vila Nova	Galão c/ 20 litros	2	6,38	12,76
Total						12,76

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 007/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 12,76 (Doze reais e setenta e seis centavos).

DATA: 30/09/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 224/1

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	4	2.050,84

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 2.050,84 (Dois mil, cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

DATA: 10/10/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO Nº 225/1

INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	4	76,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 76,00 (Setenta e seis reais).

DATA: 10/10/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 076/2013, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de restaurantes e/ou organização de eventos para realização de evento institucional da Companhia Águas de Joinville, contemplando locação de salão de festas fechado e climatizado, mão de obra especializada, sonorização e iluminação, e o fornecimento de alimentação e bebidas, bem como

o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa **ÁDAMO RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.639.601/0001-08, pelo valor total de **28.520,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais)**.

Joinville, 10 de outubro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 080/2013

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 080/2013, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para premiação do concurso Teatral “Água Para Sempre” (conforme Edital de Concurso nº 033/2013) da Companhia Águas de Joinville, conforme segue: LOTE 1 – 4 (quatro) computadores desktop compactos, modelo all-in one; LOTE 2 – 4 (quatro) televisores 40”, painel LED, full HD; LOTE 3 - 8 (oito) computadores portáteis tipo tablet ; LOTE 4 – 16 (dezesesseis) câmeras fotográficas digitais, 14.0 megapixels, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para as licitantes:

Lote 01: KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.135.603/0001-87, pelo valor de R\$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais). Lote 02: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.874.953/0001-77, pelo valor de R\$ 7.916,00 (sete mil e novecentos e dezesseis reais).

Lote 03: EUGÊNIO RAULINO KOERICH S.A. – COMÉRCIO E INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.184.074/0001-40, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Lote 03: EUGÊNIO RAULINO KOERICH S.A. – COMÉRCIO E INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.184.074/0001-40, pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Joinville/SC, 16 de outubro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 082/2013

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 082/2013, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE E LABORATÓRIOS OPERACIONAIS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para as licitantes:

Lote 01: ÚNICA CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.646.863/0001-57, pelo valor de R\$ 1.523,40 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Lote 02: LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.357/0001-48, pelo valor de R\$ 1.965,00 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Lote 03: HEXIS CIENTÍFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

Lote 04: HEXIS CIENTÍFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor de R\$ 1.750,60 (um mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Lote 05: Fracassado.

Lote 06: Fracassado.

Lote 07: QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA

ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.003.551/0001-95, pelo valor de R\$ 980,31 (novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Lote 08: HEKO AMBIENTAL – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.443.663/0001-58, pelo valor de R\$ 3.357,98 (três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Lote 09: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.482.475/0001-53, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Lote 10: KITLABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.164.441/0001-01, pelo valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

Lote 11: QUALITY CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.666.139/0001-58, pelo valor de R\$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais).

Lote 12: HEXIS CIENTÍFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Lote 13: Fracassado.

Lote 14: Deserto.

Lote 15: HEXIS CIENTÍFICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, pelo valor de R\$ 12.129,06 (doze mil e cento e vinte e nove reais e seis centavos).

Lote 16: Fracassado.

Joinville/SC, 15 de outubro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2013

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 092/2013, cujo objeto é a contratação de Entidade sem fins lucrativos, especializada na capacitação de jovens e adolescentes, para operacionalizar o processo completo do programa Jovem Aprendiz na Companhia Águas de Joinville, adjudicando o objeto licitado à empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.381.902/0001-25, pelo valor total de R\$ 38.320,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte reais).

Joinville, 16 de outubro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013 - DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Decisão sobre o recurso administrativo interposto pela licitante **SANTOS & MAYER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, em face da decisão do Pregoeiro proferida via sistema eletrônico (licitações-e) no **Pregão Eletrônico 080/2013**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para premiação do concurso Teatral “Água Para Sempre” (conforme Edital de Concurso nº 033/2013) da Companhia Águas de Joinville, conforme segue: LOTE 1 – 4 (quatro) computadores desktop compactos, modelo all-in one; LOTE 2 – 4 (quatro) televisores 40”, painel LED, full HD; LOTE 3 - 8 (oito) computadores portáteis tipo tablet ; LOTE 4 – 16 (dezesesseis) câmeras fotográficas digitais, 14.0 megapixels.

DA DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: Em atenção aos termos do que dispõe o art. 109, §4º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decido e ratifico os fundamentos exarados pelo Pregoeiro, conhecendo o recurso e, no mérito, determinando pela

sua IMPROCEDÊNCIA, mantendo a empresa **KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, VENCEDORA do Lote 1 do referido certame. Por fim, fica determinado o prosseguimento do certame, com a realização de adjudicação do Lote 1 à empresa **KTEC DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Joinville, 16 de outubro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 085/2013

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 085/2013**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de processamento de dados e de comunicação para a Companhia Águas de Joinville**, sendo: LOTE 1: 15 COMPUTADORES COMPACTOS – TUDO EM UM; LOTE 2: 4 APARELHOS CELULAR – TIPO SMARTPHONE, 7 COMPUTADORES PORTÁTEIS – TIPO TABLET; LOTE 3: 6 EQUIPAMENTOS DE PONTO DE ACESSO SEM FIO; 1 CONTROLADOR DE PONTO DE ACESSO SEM FIO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÃO DE PONTO DE ACESSO A REDE SEM FIO, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para as licitantes:

Lote 02: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.477.490/0001-09, pelo valor de R\$ 18.571,99 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos).

Lote 03: MICROBUSINESS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.528.076/0001-04, pelo valor de R\$ 56.199,96 (cinquenta e seis mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Joinville, 11 de outubro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 129/2013

DATA: 15/10/2013

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 076/2013

CONTRATADA: ÁDAMO RESTAURANTE LTDA.

OBJETO: Realização de evento institucional da Companhia Águas de Joinville, contemplando locação de salão de festas fechado e climatizado, mão de obra especializada, sonorização e iluminação, e o fornecimento de alimentação e bebidas.

VALOR: R\$ 28.520,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 06 meses

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2011

DATA: 09/10/2013

BASE LEGAL: Concorrência nº 027/2011

CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias; reajuste do saldo remanescente do contrato em 13/05/2013 em 5,5954% e reajuste de montantes de acréscimo e supressão, objetos do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, atualizando o saldo contratual, que perfaz o valor de R\$ 74.097,99 (setenta e quatro mil, noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 14.665.431,07 (catorze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: 07/05/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2010

DATA: 11/10/2013

BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 057/2010

CONTRATADA: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Reajuste dos preços unitários contratados em 6,2706%; supressão quantitativa correspondente a 0,0772% do valor inicial atualizado do contrato e prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.481.576,89 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 14/12/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013

DATA: 11/10/2013

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 031/2013

CONTRATADA: ALFASEG – ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias

VIGÊNCIA: 20/03/2014

Joinville, 18 de outubro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 43/2013

Objeto: Aquisição de 2 (duas) garrafas térmicas de inox, com ampola de vidro, sistema de pressão (sistema de bombeamento) e capacidade para 1,8 litros, marca Termolar, para a Fundação IPPUJ.

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Empresa: Contabilista Papelaria e Informática Ltda

Valor: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90(35) - recurso próprio – PMJ

Data: 09/10/2013

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

042/2013-I – JMS SERVIÇOS E TRÂNSITO LTDA

PROCESSO: Concorrência 043//2013 - I

DATA: 11/10/2013

OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e mão de obra, incluindo o fornecimento de materiais, para a manutenção preventiva e corretiva nos controladores e equipamentos semaforicos. A prestação de serviços deverá ser realizada em 160 (cento e sessenta) cruzamentos com sinalização semaforica e 03 (três) pontos com sinalização luminosa piscante.

VALOR: R\$ 1.413.370,47 (um milhão quatrocentos e treze mil trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR

Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

043/2013-I – MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO: Pregão 034//2013 - I

DATA: 11/10/2013

OBJETO: Contratação da empresa para a prestação de serviço de instalação de defesa metálica, tipo Guard-Rail, incluindo o fornecimento de material.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR

Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

044/2013-I – AFIXCODE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - EPP

PROCESSO: Dispensa 066/2013-I

DATA: 17/10/2013

OBJETO: Aquisição de Plaquetas Patrimoniais – 50mmx20mm – Alumínio flexível, com: Logomarca (3 cores), código de barras e numeração (6 dígitos para ambos). Espessura de aproximadamente 0,14mm + frete.

VALOR: R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR

Diretor Presidente

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução nº 5, de 16 de outubro de 2013.

Autoriza a Câmara de Vereadores de Joinville a arcar com as despesas de viagem ao exterior do Vereador – João Carlos Gonçalves - PMDB.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Fica instituída a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a subsidiar as despesas com passagem aérea hospedagem, alimentação, inscrição e transporte do vereador João Carlos Gonçalves – PMDB em virtude de convite oficial para acompanhar Missão Internacional para o Vale do Silício nos Estados Unidos da América, no período de 01 a 09 de novembro.

Art. 2º As despesas com hospedagem, alimentação, inscrição, e transporte, decorrentes do art. 1º desta Resolução, correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Joinville, na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90 – outras despesas correntes.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de Outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves

Presidente

Resolução nº 6, de 17 de outubro de 2013

Autoriza a Câmara de Vereadores de Joinville a arcar com despesas de viagem ao exterior dos Vereadores Maria Léia Hostin Rocha - PSD, Maurício Soares - PMDB, Patrício Destro - PSB e Rodrigo Fachini - PMDB.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo

grafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º. Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a subsidiar despesas com passagem aérea, hospedagem, alimentação, inscrição e transporte, dos Vereadores Maria Léia Hostin Rocha - PSD e Mauricio Soares - PMDB, em viagem oficial à cidade de Lisboa, em Portugal no período de 04 a 08 de novembro de 2013 e os Vereadores Patrício Destro - PSB e Rodrigo Fachini - PMDB à cidade de Schaffhausen, na Suíça, no período de 28 a 31 de outubro de 2013.

Art. 2º. As despesas com hospedagem, alimentação, inscrição e transporte, decorrentes do art. 1º desta resolução, correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Joinville, na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90 – outras despesas correntes.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de Outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Resolução nº 7, de 17 de outubro de 2013.

Autoriza a entrega de Placas de Homenagem aos servidores efetivos, pelo tempo de serviço prestado.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Fica autorizada a entrega de placas de homenagem aos servidores efetivos pelo tempo de serviços prestados à Câmara Municipal de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º As referidas homenagens serão referentes a complementação de 10, 15, 20, 25, 30 e 35 anos de serviços prestados.

Art. 3º A entrega ocorrerá por conta das comemorações do dia do Servidor Público, na semana do dia 28 de outubro de cada ano, caso haja servidores a serem agraciados.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de Outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

DIÁRIAS DOS VEREADORES - Ofício nº 10/13 – DG

Diárias concedidas a Senhora e aos Senhores Vereadores do mês de setembro/2013, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de janeiro de 2006.

Vereador: Patrício Destro (PSD)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 01/09/2013 às 20h

Data de retorno: 02/09/2013 às 18h

Motivo da viagem: Dia 02/09/2013 o vereador tem uma reunião agendada às 8h com o Deputado Federal João Rodrigues, Secretário de Estado da Agricultura, assuntos: liberação recurso internet área rural e entrega

de um requerimento à Secretaria da Agricultura, solicitando uma parceria do governo do Estado juntamente com a Fundação 25 de julho para aquisição de uma Parulha Mecanizada.

Dia 02/09/2013 às 14h reunião com o Sr. Milton Hobus, Secretário de Estado da Defesa Civil para entrega de dois ofícios para junto Fundo Estadual da Defesa Civil – Construção da ponte na Estrada Aratacas e na Estrada Blumenau.

Obs. O vereador vai um dia antes devido à reunião ser agendada às 8h da manhã do dia 02/09/2013.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 02/09/2013 às 8h

Data de retorno: 03/09/2013 às 17h

Motivo da viagem: Reunião dia 02/09/2013 às 14h com a Secretária de Estado da Saúde Tânia Eberhardt. Assunto: entrega de moção do Hospital Regional. No dia 03/09/2013 às 14h, reunião com o Deputado Estadual Darci de Matos para tratar de vários assuntos, um deles sobre o Instituto Médico Legal de Joinville.

Vereador: Maycon Cesar

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 04/09/2013 às 19h

Data de retorno: 05/09/2013 às 20h

Motivo da viagem: Reunião agendada no gabinete da Deputada Estadual Dirce Heiderscheidt, às 8h. Assunto: Análise técnica de projetos voltados para idosos, às 16h30 reunião com o presidente da COHAB/SC Sr. Ronério Heiderscheidt, para informações técnicas sobre o Programa “A Casa é Sua”, no qual este vereador está ajudando nos encaminhamentos nos mutuários da cidade de Joinville.

Vereador: Odir Nunes (PSD)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 05/09/2013 às 19h

Data de retorno: 06/09/2013 às 13h30

Motivo da viagem: Audiência com o Presidente do Detter às 8h30. Assunto: Construção e reforma de abrigos para a SC 418.

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social
Vereadores: Levi Rioschi (PPS), Maurício Soares (PMDB)

Destino: São Paulo/SP

Data da saída: 08/09/2013 conforme disponibilidade de vôo

Data de retorno: 13/09/2013 conforme disponibilidade de vôo

Motivo da viagem: Dia 9/09, Hospital Albert Einstein para conhecer o “Programa OSCIP”. Dia 10/09, Hospital Sírio Libanês e Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Dia 11/09, conhecer o “Programa Cartão Recomeço”. Dia 12/09, conhecer o “Programa Remédio em Casa” e “Dose Certa”. Dia 13/09, conhecer a Coordenação da Atenção Básica.

Vereador: Lioilson Mario Corrêa (PT)

Destino: São Paulo/SP

Data da saída: 09/09/2013 conforme disponibilidade de vôo

Data de retorno: 13/09/2013 conforme disponibilidade de vôo

Motivo da viagem: Curso de Orçamento Público. O referido curso tem como objetivo capacitar servidores que atuam na área ou que estejam ligados diretamente a ela, no tocante as atividades básicas do gerenciamento de elaboração de propostas dos órgãos governamentais no âmbito federal, estadual e municipal. Também tem objetivo de aprofundar os conhecimentos nas áreas de orçamento público, estabelecer estudos das técnicas e

análises de práticas de metodologia orçamentária.

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)

Destino: Brasília/DF

Data da saída: 10/09/2013 às 8h40

Data de retorno: 12/09/2013 às 17h

Motivo da viagem: Participar do 6º Congresso Brasileiro das Câmaras Municipais, a ser realizado pela ABRACAM.

Vereador: Odir Nunes (PSDB)

Destino: Brasília/DF

Data da saída: 10/09/2013 conforme disponibilidade de vôo

Data de retorno: 12/09/2013 conforme disponibilidade de vôo

Motivo da viagem: Participar do 6º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais. O congresso reunirá os principais atores da política nacional e terá a 1ª Feira de Desenvolvimento do Legislativo e Soluções para Municípios. Além disso, o Congresso ofertará palestras com temas atuais como a Profissionalização Política do Vereador, Lei de Acesso a Informação, Transparência Municipal/NBCASP, Lei de resíduos sólidos, Lei da Mobilidade Urbana e a Lei da MPE.

Vereador: Dorval Pretti (PPS)

Destino: Maceió/AL

Data da saída: 12/09/2013 conforme disponibilidade de vôo

Data de retorno: 14/09/2013 conforme disponibilidade de vôo

Motivo da viagem: Audiência com Secretário de Estado da Paz de Alagoas durante todo o dia 13/09, sobre prevenção contra as drogas. Retornando à Joinville no dia 14/09.

Comissão Parlamentar de Inquérito do Esgoto

Vereadores: Rodrigo João Fachini (PMDB), Maurício Peixer (PSDB), James Schroeder (PDT), Manoel Francisco Bento (PT), Patrício Destro (PSD)

Destino: Goiânia/GO, Itatiba/SP

Data da saída: 15/09/2013 conforme disponibilidade de vôo

Data de retorno: 20/09/2013 conforme disponibilidade de vôo

Motivo da viagem: Solicitamos liberação de viagem para os vereadores integrantes da CPI do Saneamento Básico para participarem do 27º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental que será realizada em Goiânia. Também será realizada visita técnica pelos integrantes da CPI do Esgoto na unidade de Itatiba/SP da SABESP, para visualizarem boas técnicas e adquirir conhecimento. A seguir cronograma das visitas:

Dia 15/09 – Saída de Joinville/SC para Goiânia/GO

Dia 16 e 17/09 – Participação no 27º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental

Dia 17/09 – Saída de Goiânia/GO para Itatiba/SP

Dia 18 e 19/09 – Visita Técnica na unidade Itatiba da SABESP

Dia 20/09 – Retorno de Itatiba/SP para Joinville/SC

Observação: O vereador Patrício Destro irá participar apenas da visita técnica na unidade Itatiba da SABESP/SP, portanto sairá de Joinville no dia 17/09 com destino a Itatiba/SP para juntar-se aos demais integrantes da CPI.

Vereador: Odir Nunes (PSD)

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Data da saída: 17/09/2013 Conforme disponibilidade de vôo

Data de retorno: 21/08/2013 Conforme disponibilidade de vôo

Motivo da viagem: Participar do Seminário “Saúde Pública Municipal: um dever de todos, vereadores, asses-

sores, servidores e das secretarias municipais de saúde”.
Justificativa: A programação oferta temas que contribuem para a ampliação de conhecimentos e experiências que possam ser aplicadas na saúde pública dos municípios como forma de melhorar o sistema.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

Destino: Curitiba e Rio do Sul/SC

Data da saída: 23/09/2013 às 8h

Data de retorno: 24/09/2013 às 17h

Motivo da viagem: 23/09 – Secretaria de Infra Estrutura de Curitiba – verificação Projeto de meio fio da cidade. 24/09 – Secretaria de Infra Estrutura de Rio do Sul – buscar subsídios para o projeto de Lei Complementar nº 6/2012 sobre meio fio que está em discussão na CVJ.

Vereador: Jaime Evaristo (PSC)

Destino: Brasília/DF

Data da saída: 23/09/2013 conforme disponibilidade do voo

Data de retorno: 26/09/2013 conforme disponibilidade do voo

Motivo da viagem: 24/09 – 9h – Gabinete do Deputado Marco Tebaldi, Presidente da Frente Parlamentar Catarinense. Assunto: referente às obras da duplicação da BR 280 e a paralisação do Contorno Ferroviário. 24/09 – 15h – Audiência para tratar sobre a paralisação nas obras do Contorno Ferroviário de Joinville, com o Diretor Geral, Sr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe, juntamente com o Diretor de Infraestrutura Ferroviária, engenheiro Mário Dirani, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Esportes.

25/09 – 9h – Frente Parlamentar Catarinense. Assunto: retorno da audiência do dia 24/09. 14h30 – Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana – Dereg. Assunto: Emendas Parlamentar com João Santoro.

26/09 – 10h – Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana – DEMOB. Assunto: Pavimentação e Mobilidade Urbana com Marcos Daniel.

Vereador: Lioilson Mario Correa (PT)

Destino: Brasília/DF

Data da saída: 23/09/2013 conforme disponibilidade do voo

Data de retorno: 26/09/2013 conforme disponibilidade do voo

Motivo da viagem: 24/09 – às 9h – Reunião com o Deputado Federal Marco Tebaldi para tratar de assuntos referentes às obras de duplicação da BR 280 e a paralisação do Contorno Ferroviário. Às 15h, Reunião com o Diretor de Infraestrutura Ferroviária, Engenheiro Mario Dirani e com o Diretor Geral, Sr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe, para tratar de assunto referente sobre a paralisação nas obras do Contorno Ferroviário de Joinville/SC. 25/09 – às 9h – Reunião com a Frente Parlamentar Catarinense. Às 14h30, reunião na Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana – Dereg. Assunto: Emendas Parlamentares com João Santoro.

26/09 – às 10h – Reunião na Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana – DEMOB. Assunto: Pavimentação e Mobilidade Urbana com Marco Daniel.

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)

Destino: Brasília/DF

Data da saída: 24/09/2013 às 7h

Data de retorno: 25/09/2013 às 22h

Motivo da viagem: Dia 24/09 – Audiência no DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, com o Diretor Geral, Sr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe e Diretor de Infraestrutura Ferroviária, Engenheiro Mario Dirani, com a presença do Deputado Federal Marco Tebaldi, para tratar do Contorno Ferroviário de Joinville.

Dia 25/09 – Audiência com o Ministro das Comunicações para tratar da implantação da TV Digital na Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 24/09/2013 às 8h

Data de retorno: 27/09/2013 às 21h

Motivo da viagem: Curso intensivo sobre “Elaboração de Projetos de Lei”, onde os temas abordados serão: Painel I – Conhecendo sobre Leis; Painel II – Como são elaborados os Projetos de Lei – Técnica Legislativa; Painel III – Oficina de elaboração de Projetos de Lei;

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 24/09/2013 às 8h

Data de retorno: 27/09/2013 às 21h

Motivo da viagem: Curso intensivo sobre “Elaboração de Projetos de Lei”, onde os temas abordados serão: Painel I – Conhecendo sobre Leis; Painel II – Como são elaborados os Projetos de Lei – Técnica Legislativa; Painel III – Oficina de elaboração de Projetos de Lei;

Vereador: Pastora Léia (PSD)

Destino: Brasília/DF

Data da saída: 29/09/2013 conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 02/10/2013 conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Agenda com a Ministra Eleonora Menicucci de Oliveira da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. O objetivo da agenda é trazer informações para a formulação de políticas públicas municipais para o gênero em questão e ampliar o estudo para a implementação da Coordenadoria da Mulher em Joinville. A vereadora cumpre também agenda com a Ministra Ideli Salvatti para tratar de ações que estimulem o desenvolvimento econômico-social das mulheres, tendo ainda agenda com o líder da bancada evangélica no Congresso.

Joinville, 10 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

João Carlos Gonçalves
Presidente

Sonia Regina Corrêa Vailati
Diretora Geral

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 09/2013-A

Contrato: 09/2013

Contratada: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do contrato com o aumento em 25% em relação aos itens 4 e 5 (água mineral sem gás 500 ml e garrafão de água mineral com 20 litros).

Data: 14/10/2013.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.655,40 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Valor do Contrato: R\$ 46.118,60 (quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos).

Base Legal: art. 61, parágrafo único; e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO Nº 72/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE CERTIFICADO SSL (*SECURE SOCKET LAYER*) E CERTIFICAÇÃO DIGITAL e-CPF

Adjudicado à empresa SERASA S/A, CNPJ nº 63.173.620/0001-80, o item 01 do Objeto, no valor global de R\$ **2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) e à empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 09.461.647/0001-95, o item 02 do Objeto, no valor global de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)

Joinville, 11 de outubro de 2013.

Paulo Sergio de Simas Horn
Pregoeiro

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO Nº 82/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, E TESTE HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO.

Adjudicado à empresa APAG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.591.012/0001-83, no valor global de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Joinville, 11 de outubro de 2013.

Paulo Sergio de Simas Horn
Pregoeiro

ERRATAS

DECRETO Nº 21.316, de 27 de setembro de 2013, publicado no Jornal do Município nº 1009.

Onde se lê: - Milton Americo dos Santos, para o cargo de **Coordenador I da** Área de Documentação.

Leia-se: - Milton Americo dos Santos, para o cargo de **Coordenador II da** Área de Documentação.

Município de Joinville

Errata do Extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2011/SEPLAN/CV, publicado no Jornal nº 1010, de 11/10/2013, passando a vigorar a redação da seguinte forma:

“Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2011/SEPLAN/CV. **Participes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville. **Objeto:** prorrogar a o prazo da vigência do Convênio por mais oito (oito) meses, bem como acrescentar ao valor global R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), que serão repassados pelo Município/SE em 07 parcelas. **Vigência:** a partir da publicação da data da Lei Autorizativa no Jornal do Município e vigorará por mais 08 (oito) meses). **Local e data da assinatura:** Joinville 08 de outubro de 2013. **Signatários:** Udo Döhler e Roque Antônio Mattei, pelo Município e Heloisa Walter

de Oliveira, pela APAE.”

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPU

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 42/2013

Onde se lê:

[...] 01 passagem aérea de volta - Brasília/DF - Joinville/SC, para o dia 11/10/2013 com saída as 05:58 horas [...]

Leia-se:

[...] 01 passagem aérea de volta - Brasília/DF - Joinville/SC, para o dia 10/10/2013 com saída as 18:02 horas [...]

Justificativa: O Diretor Presidente desta Fundação solicitou a troca do voo de retorno com alteração da data para o dia 10/10/2013 no período da tarde.

Tal medida se justifica por motivo de economicidade, pois ao antecipar a volta, reduz-se o número de diárias e o valor gasto, sem maiores prejuízos a participação no evento 19º Congresso Brasileiro Transporte e Trânsito.

Data: 09/10/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

FUNDEMA

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Aldo Borges, no uso de suas atribuições legais, informa que o número da Portaria publicada no Jornal do Município em 11/10/2013, a qual estabelece quem de direito deve assinar as licenças ambientais expedidas pela FUNDEMA, é “6” e não “5”. Logo, onde se lê “Portaria nº 005/13” leia-se “Portaria nº 006/13”.

Joinville, 17 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor-Presidente

EDITAIS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital de Processo de Habilitação nº003/13

Abre Processo de Habilitação para Ampliação de Carga Horária dos Professores.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, torna público que, ficam abertas as inscrições para o processo de habilitação para Ampliação de Carga Horária dos professores, de acordo com a Lei Complementar nº 152, 17 de dezembro de 2003, incorporada à Lei Complementar nº266/08, conforme artigo nº 233, bem como as normas estabelecidas neste presente Edital.

1 – A inscrição deverá ser feita no período de **17 a 23/10/2013**, junto à sua unidade de trabalho, que irá enviar através de sistema **SERVICE DESK**.

2 – Para computação dos pontos da prova de títulos será utilizado o seguinte critério:

- 2.1 – nível magistério (ensino médio) – 10 pontos
- 2.2 – nível superior – 20 pontos
- 2.3 – nível pós-graduação – 30 pontos
- 2.4 – nível mestrado/doutorado – 40 pontos

3 - Para cada nível, serão considerados sub-níveis da seguinte forma:

3.1 - para cada 40 horas de curso – 1 ponto, limitando-se ao máximo de 320 horas de curso, para cada nível.

Obs: Serão considerados somente os títulos já acessados até

10 de novembro de 2013.

4 – A escolha se dará por unidade que necessitar de ampliação da jornada, e na ausência de habilitados na própria unidade, a possibilidade de ampliação da jornada será aberta aos demais habilitados, obedecendo como critério de desempate a classificação estabelecida no art. 34, parágrafos 6º e 7º da Lei Complementar nº152/2003, sendo homologada por Portaria emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

ATENÇÃO

5 – O Núcleo de Gestão de Pessoas fará o contato com o servidor comunicando a data e horário do seu exame junto à Unidade de Saúde do Servidor - Ambulatório, rua Itajaí, 190, fone: 3433-2323.

O exame médico é de caráter eliminatório. O não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato, lembrando também, que o mesmo deverá se apresentar munido de identificação funcional.

6 – Os candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação, ficam desde já convocados a comparecerem no Auditório do ANHANGUERA, situada a Rua Campo Salles, 850, Bairro Glória.

7- Em relação a **data e horário**, será programado conforme a demanda de inscrições, desta forma iremos divulgar o calendário, data e horário de cada disciplina, **através da EVN (Escola via net) no dia 31 de novembro de 2013.**

8 – O quadro de vagas estará exposto no Auditório do ANHANGUERA, no período de escolha.

9 – Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação aqui regulamentado, serão protocolados junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, no prazo de 5 dias, contados da divulgação do resultado.

10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Joinville, 10 de outubro de 2013.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1701/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AFO0014 54236523B 5010/0 27/08/2013 162 * I
AFO0014 54236524B 6599/2 27/08/2013 230 * V
AKL5793 55251314D 6599/2 25/08/2013 230 * V
AKL5793 55251315D 5029/2 25/08/2013 162 * II
ARC0711 54303736D 6599/2 20/09/2013 230 * V
BVO5644 55999289B 6912/0 19/09/2013 232
LNN9650 55999285B 6599/2 17/09/2013 230 * V
LXC7985 55999290B 6599/2 19/09/2013 230 * V
LYI5291 54503593C 5118/0 25/09/2013 164 c/c 162 * I
LYI5291 54503594C 5010/0 25/09/2013 162 * I
LYP6420 55249100D 6599/2 22/08/2013 230 * V
LYT7948 55250845D 5010/0 26/09/2013 162 * I
LYT7948 55250846D 6599/2 26/09/2013 230 * V
LYT7948 55250847D 6637/1 26/09/2013 230 * IX
LYX2556 54290086D 5010/0 18/09/2013 162 * I
LYX2556 54290088D 6599/2 18/09/2013 230 * V
LYX2556 54290089D 6912/0 18/09/2013 232
LZF7511 55250392D 5169/1 27/09/2013 165
MAQ6918 55244568D 6912/0 21/09/2013 232
MAQ6918 55244569D 6610/2 21/09/2013 230 * VII
MBD0398 54290082D 5010/0 18/09/2013 162 * I
MBD0398 54290083D 6599/2 18/09/2013 230 * V
MBD0398 54290084D 6637/1 18/09/2013 230 * IX
MBD0398 54290085D 6912/0 18/09/2013 232
MBD2207 55250848D 5010/0 26/09/2013 162 * I
MBD2207 55250849D 6912/0 26/09/2013 232
MCB0902 55463744C 6599/2 19/09/2013 230 * V
MCB0902 55463745C 5010/0 19/09/2013 162 * I
MCQ1376 54236542B 6599/2 23/09/2013 230 * V
MCQ1376 54236543B 6912/0 23/09/2013 232
MCW6217 54306792D 5010/0 23/09/2013 162 * I
MCW6217 54306795D 6599/2 23/09/2013 230 * V
MDG6683 55999269B 6610/2 27/08/2013 230 * VII
MDS1581 55250850D 5010/0 26/09/2013 162 * I
MFA8449 54303393D 5169/1 26/09/2013 165
MFB2330 55250545D 6599/2 24/08/2013 230 * V
MFB2330 55250546D 5010/0 24/08/2013 162 * I
MFD6056 55250841D 5010/0 26/09/2013 162 * I
MFT1387 55999300B 6700/0 23/09/2013 230 * XVI
MFV8479 55250360D 5010/0 09/08/2013 162 * I
MFV8479 55250361D 6599/2 09/08/2013 230 * V
MFV8479 55250362D 6653/2 09/08/2013 230 * XI
MGV0311 55999298B 5037/1 23/09/2013 162 * III
MHI0726 54297647D 5010/0 21/09/2013 162 * I
MHI0726 54297648D 6599/2 21/09/2013 230 * V
MIG1132 54303394D 6599/2 27/09/2013 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1702/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

ADM2823 54303395D 7374/0 28/09/2013 253
AHA2491 54300397D 5452/1 21/09/2013 181 * VIII
BVO5644 55999288B 5185/1 19/09/2013 167
LVW3265 54304645D 5568/0 28/09/2013 181 * XIX
LVW3265 54304648D 5452/1 28/09/2013 181 * VIII
LXC7985 55999293B 5185/1 19/09/2013 167
MBX7489 54236545B 7366/2 24/09/2013 252 * VI
MCN1211 55251457D 6050/1 29/08/2013 208
MCN1211 55251458D 6084/1 29/08/2013 211
MCW6217 54306794D 7056/1 23/09/2013 244 * III
MDA5690 55250844D 5193/0 26/09/2013 168
MDG6683 55999270B 5185/1 27/08/2013 167
MDU2815 54289532D 5622/2 27/08/2013 182 * VI

MFV8479 55250363D 5835/0 09/08/2013 195
MKM7924 54290093D 6050/1 29/09/2013 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 99/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

ACF1501 54311429D 6556/1 24/09/2013 230 * I
ACF1501 54311432D 7340/0 24/09/2013 252 * IV
ACF1501 54311433D 6912/0 24/09/2013 232
ACF1501 54312100D 5010/0 24/09/2013 162 * I
ACV2331 54391368E 6599/2 22/08/2013 230 * V
ADU8331 54309796D 5045/0 23/09/2013 162 * V
ADU8331 54309797D 6912/0 23/09/2013 232
AEG6214 55254965D 6599/2 29/08/2013 230 * V
AEM1714 55254966D 5010/0 29/08/2013 162 * I
AEM1714 55254967D 6599/2 29/08/2013 230 * V
AFP8492 54309999D 5010/0 23/09/2013 162 * I
AGM3050 54300012D 6556/1 25/09/2013 230 * I
AHM5739 55255004D 5010/0 26/09/2013 162 * I
AHM5739 55255005D 6599/2 26/09/2013 230 * V
AJE6055 54293306D 6610/2 17/08/2013 230 * VII
AJW8634 54401476E 6599/2 22/08/2013 230 * V
ANM8138 55255410D 6599/2 18/09/2013 230 * V
ASB0844 54293273D 6610/2 22/09/2013 230 * VII
CLG9993 54309794D 6637/1 23/09/2013 230 * IX
CPO6778 54404829E 6408/0 20/09/2013 221
CZJ8492 54391463E 5045/0 21/08/2013 162 * V
CZJ8492 54391465E 6912/0 21/08/2013 232
DMT4401 55254491D 5010/0 11/09/2013 162 * I
DMT4401 55254492D 6599/2 11/09/2013 230 * V
DOT0816 54311149D 5010/0 16/09/2013 162 * I
DOT0816 54311150D 6637/1 16/09/2013 230 * IX
HMO2802 54391372E 6637/2 22/08/2013 230 * IX
HVF0175 54293752D 6599/2 23/08/2013 230 * V
HVF0175 54293753D 5010/0 23/08/2013 162 * I
IMQ0304 54300013D 6599/2 25/09/2013 230 * V
JWT6896 55253147D 5010/0 23/09/2013 162 * I
JWT6896 55253148D 6599/2 23/09/2013 230 * V
JYL1307 54309996D 5010/0 23/09/2013 162 * I
JYL1307 54309997D 6610/2 23/09/2013 230 * VII
KJF7853 54391564E 6408/0 30/08/2013 221
LBK8682 54300004D 6556/1 25/09/2013 230 * I
LSN1400 54309433D 6700/0 18/09/2013 230 * XVI
LXF5191 55255668D 5010/0 26/09/2013 162 * I
LXF5191 55255669D 6599/2 26/09/2013 230 * V
LXF5191 55255670D 6912/0 26/09/2013 232
LXN8545 54402042E 5010/0 23/09/2013 162 * I
LXN8545 54402043E 6599/2 23/09/2013 230 * V
LYP6420 55254614D 5010/0 22/08/2013 162 * I
LYP6420 55254615D 6610/2 22/08/2013 230 * VII
LZF9111 55255552D 6912/0 24/09/2013 232
LZY4210 54293801D 5010/0 22/08/2013 162 * I
LZY4210 54293804D 5010/0 03/09/2013 162 * I
LZY4210 54293805D 6637/1 03/09/2013 230 * IX
MAD8603 55254373D 5010/0 19/09/2013 162 * I
MAD8603 55254374D 7340/0 19/09/2013 252 * IV
MAI8842 54292127D 5010/0 17/09/2013 162 * I
MAQ1630 54391569E 6599/2 30/08/2013 230 * V
MAV6981 55254100D 5010/0 23/08/2013 162 * I
MAZ7210 54299615D 6912/0 28/09/2013 232
MAZ7210 54299616D 6599/2 28/09/2013 230 * V
MBQ0269 55254631D 5010/0 11/09/2013 162 * I
MBQ0269 55254632D 5118/0 11/09/2013 164 c/c 162 * I

MBQ0269 55254993D 6912/0 11/09/2013 232
MBW1944 54391114E 6599/2 20/08/2013 230 * V
MBZ7332 54299855D 5290/0 28/09/2013 176 * II
MBZ7332 54299856D 5320/0 28/09/2013 176 * V
MBZ7332 54299857D 6637/2 28/09/2013 230 * IX
MBZ8603 54309677D 6599/2 17/09/2013 230 * V
MBZ8603 54309678D 5010/0 17/09/2013 162 * I
MBZ8603 54309679D 6726/1 17/09/2013 230 * XVIII
MCL3853 55252983D 5304/0 23/09/2013 176 * III
MCO4525 54312079D 5010/0 04/09/2013 162 * I
MCO4525 54312080D 6599/2 04/09/2013 230 * V
MCR4719 55255665D 5010/0 26/09/2013 162 * I
MCS4184 55254998D 6912/0 22/09/2013 232
MCV3195 54293261D 5169/1 11/08/2013 165
MCW8846 54354487E 6599/2 30/08/2013 230 * V
MCY3920 54299605D 5010/0 20/09/2013 162 * I
MCY3920 54299606D 6599/2 20/09/2013 230 * V
MDC2252 54311146D 5010/0 15/09/2013 162 * I
MDC2252 54311147D 6726/1 15/09/2013 230 * XVIII
MDC2252 54311148D 6912/0 15/09/2013 232
MDS1581 55255006D 6599/2 26/09/2013 230 * V
MDS1581 55255007D 6556/1 26/09/2013 230 * I
MDS1581 55255008D 6912/0 26/09/2013 232
MDX8654 54396638E 5010/0 16/08/2013 162 * I
MEE3694 55255651D 5010/0 25/09/2013 162 * I
MEE3694 55255652D 6912/0 25/09/2013 232
MEH5546 54300055D 6556/1 25/09/2013 230 * I
MET0702 55254994D 5045/0 12/09/2013 162 * V
MEW1259 55255654D 5010/0 26/09/2013 162 * I
MEW1259 55255655D 6599/2 26/09/2013 230 * V
MEW1259 55255656D 6912/0 26/09/2013 232
MEZ7777 54311434D 6599/2 29/09/2013 230 * V
MFD1167 54309814D 6599/2 16/09/2013 230 * V
MFD1167 54309816D 5045/0 16/09/2013 162 * V
MFG1091 55253136D 5010/0 17/09/2013 162 * I
MGC2172 54293466D 5010/0 25/08/2013 162 * I
MGC2172 54293467D 6599/2 25/08/2013 230 * V
MGJ7021 54309783D 5010/0 19/09/2013 162 * I
MGV0311 54309995D 6726/1 23/09/2013 230 * XVIII
MGY2412 54350596E 6599/2 26/08/2013 230 * V
MHK1031 54309721D 7340/0 26/09/2013 252 * IV
MHN1159 54292123D 5010/0 31/08/2013 162 * I
MHU9617 55255660D 6653/2 26/09/2013 230 * XI
MIN1162 55255659D 5010/0 26/09/2013 162 * I
MJH9829 54300009D 5010/0 25/09/2013 162 * I
MJR3151 54404955E 6599/2 24/09/2013 230 * V
MKE0511 54293084D 5010/0 28/08/2013 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 100/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

ACE7881 55255094D 5185/1 29/08/2013 167
ACF1501 54311430D 7056/1 24/09/2013 244 * III
ACF1501 54311431D 7030/2 24/09/2013 244 * I
AFG5112 54404408E 5541/5 27/09/2013 181 * XVII
AHU5461 54401368E 7366/2 21/08/2013 252 * VI
AIK9829 54354434E 5193/0 23/09/2013 168
AJR7891 54293519D 5541/1 19/09/2013 181 * XVII
AKK9578 54401433E 5193/0 27/08/2013 168
AKP4360 54401092E 5460/0 20/08/2013 181 * IX
AKW1324 54401423E 7366/2 22/08/2013 252 * VI
ALD0851 54391407E 7366/2 23/08/2013 252 * VI
AMH6816 54404121E 7366/2 16/09/2013 252 * VI

AMN1538 54396450E 7366/2 13/09/2013 252 * VI
ANE0615 55254874D 6122/0 20/08/2013 214 * I
ANE3024 55255495D 6084/1 20/09/2013 211
ANJ0461 54391690E 5541/1 04/09/2013 181 * XVII
AQY5581 54401328E 5690/0 27/08/2013 184 * II
ASG4234 54404356E 5690/0 24/09/2013 184 * II
BDL0047 54404360E 7366/2 25/09/2013 252 * VI
BDL0047 54404361E 5185/1 25/09/2013 167
CHN9167 54391027E 5541/4 02/09/2013 181 * XVII
CLG9993 54309793D 5185/1 23/09/2013 167
CPO6778 54404828E 5487/0 20/09/2013 181 * XI
CSA7139 54391171E 5541/5 30/08/2013 181 * XVII
CYJ5302 54401120E 5541/5 02/09/2013 181 * XVII
CZJ8492 54391464E 5185/2 21/08/2013 167
DCV4058 54396019E 5541/1 28/08/2013 181 * XVII
DEL0422 54401487E 5681/0 27/08/2013 184 * I
DFG9362 54401553E 7366/2 29/08/2013 252 * VI
DGC6162 54391604E 7366/2 30/08/2013 252 * VI
DVR9786 55253986D 7366/2 20/08/2013 252 * VI
EPX3113 54350178E 5541/1 24/09/2013 181 * XVII
HBH5411 54391170E 7234/0 29/08/2013 250 * I * a
HEL1239 54402049E 7366/2 24/09/2013 252 * VI
HMB6936 54401417E 7366/2 21/08/2013 252 * VI
HMI5747 54356000E 5568/0 28/08/2013 181 * XIX
HMO2802 54391370E 5185/1 22/08/2013 167
HMO2802 54391371E 7366/2 22/08/2013 252 * VI
HNU4820 54396023E 5541/1 29/08/2013 181 * XVII
HYM4689 54396477E 5509/0 27/08/2013 181 * XIII
IDK5703 54350156E 5568/0 23/09/2013 181 * XIX
IGC8812 54299620D 5452/1 29/09/2013 181 * VIII
ILS7715 54293760D 5452/1 31/08/2013 181 * VIII
JVY1249 54404188E 5568/0 24/09/2013 181 * XIX
KLP1212 54404189E 5568/0 24/09/2013 181 * XIX
KON1458 54396846E 5541/6 20/08/2013 181 * XVII
KOV0078 54355312E 6122/0 20/08/2013 214 * I
KVW1681 54396476E 5541/4 27/08/2013 181 * XVII
LBK6819 54348880E 5568/0 23/09/2013 181 * XIX
LWX4713 55255091D 5185/1 28/08/2013 167
LXH0547 54396027E 5541/5 02/09/2013 181 * XVII
LXN8545 54402041E 5185/1 23/09/2013 167
LYB1598 54402066E 7366/2 24/09/2013 252 * VI
LYH9512 54391481E 5185/2 28/08/2013 167
LYQ5836 55254885D 5185/1 20/08/2013 167
LZH9391 54396920E 7064/0 20/08/2013 244 * IV
LZH9391 54396955E 7064/0 20/08/2013 244 * IV
LZT0214 54047737E 5185/1 30/08/2013 167
LZU2789 54403843E 5878/0 24/09/2013 199
MAQ1630 54391566E 5541/1 30/08/2013 181 * XVII
MAQ1630 54391570E 5835/0 30/08/2013 195
MAQ1630 54391571E 6980/0 30/08/2013 239
MBJ0748 55255497D 5185/1 23/09/2013 167
MBL1501 54356810E 5541/4 20/09/2013 181 * XVII
MBO2985 54401558E 5185/2 30/08/2013 167
MBV7135 54356345E 5681/0 25/09/2013 184 * I
MBW1219 54293881D 5380/0 21/09/2013 181 * I
MBW1944 54391111E 5541/1 20/08/2013 181 * XVII
MBZ1883 54403844E 5878/0 24/09/2013 199
MCE0984 54391093E 5967/0 17/09/2013 203 * V
MCX9797 54401685E 5185/1 19/09/2013 167
MCY3920 54299607D 5452/3 20/09/2013 181 * VIII
MCY7241 54391374E 6050/1 22/08/2013 208
MCZ0504 54356344E 5185/1 25/09/2013 167
MDC2252 54311141D 5738/0 15/09/2013 186 * II
MDC2252 54311142D 5738/0 15/09/2013 186 * II
MDC2252 54311143D 5835/0 15/09/2013 195

MDC2252 54311144D 6050/1 15/09/2013 208
MDC2252 54311145D 6050/1 15/09/2013 208
MDJ1975 54356343E 5193/0 25/09/2013 168
MDM4643 54404151E 5460/0 18/09/2013 181 * IX
MDV5177 55255398D 5967/0 06/09/2013 203 * V
MDY7648 55255370D 5967/0 03/09/2013 203 * V
MDZ3924 54404843E 5541/4 23/09/2013 181 * XVII
MEE1238 54404169E 5185/1 19/09/2013 167
MEG3665 55254761D 5568/0 25/08/2013 181 * XIX
MEQ3822 54391166E 6050/1 29/08/2013 208
MFC3452 54396333E 5541/1 03/09/2013 181 * XVII
MFD5967 54391051E 6050/1 27/08/2013 208
MFL4463 54404124E 7366/2 16/09/2013 252 * VI
MFM3071 54348142E 5819/1 02/09/2013 193
MFM3071 54401499E 5681/0 28/08/2013 184 * I
MFM8425 54309438D 6785/2 27/09/2013 231 * II * a
MFQ4811 54391185E 5193/0 02/09/2013 168
MFQ4811 54391186E 6858/0 02/09/2013 231 * VII
MFS6213 54391010E 5568/0 30/08/2013 181 * XIX
MGI9038 54402060E 6050/1 23/09/2013 208
MGJ4072 54403903E 6122/0 26/09/2013 214 * I
MGM5918 54356770E 5541/1 19/09/2013 181 * XVII
MGS6778 54404117E 5541/6 19/09/2013 181 * XVII
MGT5258 54404177E 6041/1 23/09/2013 207
MGY2412 54350595E 5967/0 26/08/2013 203 * V
MGY6568 54391205E 6122/0 28/08/2013 214 * I
MHC1210 54401646E 5681/0 13/09/2013 184 * I
MHC7531 54404111E 5568/0 19/09/2013 181 * XIX
MHK8057 54391929E 5452/3 24/09/2013 181 * VIII
MHN1543 54401964E 7366/2 29/08/2013 252 * VI
MHX8649 54391160E 7366/2 29/08/2013 252 * VI
MHY0989 55254775D 6050/1 25/08/2013 208
MIB4876 54404401E 7366/2 24/09/2013 252 * VI
MIH4104 54391009E 5460/0 30/08/2013 181 * IX
MIH6319 54396500E 5541/1 29/08/2013 181 * XVII
MII4021 54401384E 5193/0 28/08/2013 168
MIL4748 54350931E 7366/2 02/09/2013 252 * VI
MIP0282 54401394E 5819/1 03/09/2013 193
MIU3119 54293552D 6050/1 21/08/2013 208
MIW5416 54396060E 5568/0 02/09/2013 181 * XIX
MJB1675 54391247E 5630/0 30/08/2013 182 * VII
MJI9482 54404359E 5541/6 25/09/2013 181 * XVII
MJJ6907 54292306D 5550/0 18/09/2013 181 * XVIII
MJK6547 54402152E 5568/0 19/09/2013 181 * XIX
MJK7018 54356643E 5541/6 28/08/2013 181 * XVII
MJN5717 54391177E 7234/0 30/08/2013 250 * I * a
MJO2636 54404302E 5568/0 27/09/2013 181 * XIX
MJR3151 54404953E 7102/1 24/09/2013 244 * VIII
MJR3151 54404954E 5835/0 24/09/2013 195
MJR7050 54292761D 5541/4 24/09/2013 181 * XVII
MJT2232 54404353E 5622/2 24/09/2013 182 * VI
MJV0437 54391890E 5541/5 18/09/2013 181 * XVII
MJV6035 54391359E 5541/4 21/08/2013 181 * XVII
MJY8174 54355281E 7366/2 19/08/2013 252 * VI
MKA5053 55255362D 5185/1 02/09/2013 167
MKA5652 54404157E 5568/0 18/09/2013 181 * XIX
MKE6209 54396328E 5568/0 27/08/2013 181 * XIX
MKI6800 54391930E 5509/0 24/09/2013 181 * XIII
MKM4227 54354433E 6050/1 19/09/2013 208
MKN3158 54391089E 7366/2 16/09/2013 252 * VI
MKP2027 54350600E 5967/0 27/08/2013 203 * V
MKV9776 54402112E 5690/0 23/09/2013 184 * II
MKZ3234 54401556E 7366/2 30/08/2013 252 * VI
MLE2028 55255100D 5185/1 29/08/2013 167
MMT1424 54396482E 5541/1 27/08/2013 181 * XVII

MZK9889 54391586E 5185/1 02/09/2013 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 47/2013

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

ADM1823 8793321663 7455/0 09/08/2013 218 * I
AIV3114 8793321071 7463/0 07/08/2013 218 * II
AJE6055 8793320456 7455/0 03/08/2013 218 * I
AMF5141 8793319169 7455/0 01/08/2013 218 * I
APD7632 8793321978 7455/0 12/08/2013 218 * I
AQR9192 8793321072 7455/0 07/08/2013 218 * I
AQV4201 8793321903 7455/0 15/08/2013 218 * I
ARK8962 8793322007 6050/3 14/08/2013 208
ARQ4671 8793321861 7455/0 15/08/2013 218 * I
ARS1531 8793320399 7455/0 02/08/2013 218 * I
ASH0105 8793321353 7455/0 07/08/2013 218 * I
ASN8608 8793321582 7455/0 07/08/2013 218 * I
AUD1070 8793322230 7455/0 15/08/2013 218 * I
CIN8353 8793320897 7455/0 06/08/2013 218 * I
CQJ8393 8793321426 7455/0 10/08/2013 218 * I
CXN3062 8793321463 7455/0 10/08/2013 218 * I
CYB6254 8793321555 7455/0 09/08/2013 218 * I
CZM2127 8793321771 7463/0 15/08/2013 218 * II
DAV4308 8793321404 7455/0 08/08/2013 218 * I
DDD1740 8793320794 7455/0 04/08/2013 218 * I
DEM3032 8793321408 7455/0 08/08/2013 218 * I
DFG4641 8793322315 7455/0 15/08/2013 218 * I
DHS9233 8793322352 7455/0 14/08/2013 218 * I
DMG3432 8793322131 7463/0 15/08/2013 218 * II
DSJ8674 8793320960 7455/0 05/08/2013 218 * I
DVD5128 8793322392 7455/0 15/08/2013 218 * I
EDU1204 8793321571 7455/0 07/08/2013 218 * I
GHL1144 8793322611 7471/0 16/08/2013 218 * III
GQD5511 8793321267 7455/0 11/08/2013 218 * I
GSP1641 8793321639 7463/0 11/08/2013 218 * II
HDV8736 8793322496 7455/0 14/08/2013 218 * I
HGB5266 8793320364 7455/0 02/08/2013 218 * I
HJB8253 8793322075 7455/0 18/08/2013 218 * I
HLX0173 8793321049 7455/0 11/08/2013 218 * I
HMC9465 8793321336 7463/0 10/08/2013 218 * II
HMJ6813 8793321052 7455/0 08/08/2013 218 * I
HQC4423 8793321491 7455/0 10/08/2013 218 * I
IBY8951 8793321785 7455/0 16/08/2013 218 * I
IBY8951 8793322197 7455/0 13/08/2013 218 * I
ICU3055 8793319152 7455/0 29/07/2013 218 * I
IHG6000 8793320891 7455/0 05/08/2013 218 * I
IJX7667 8793320403 7455/0 03/08/2013 218 * I
IMI2584 8793320913 7463/0 02/08/2013 218 * II
IOH5380 8793322846 7455/0 17/08/2013 218 * I
KYQ2387 8793321756 7463/0 11/08/2013 218 * II
LKV1002 8793321964 7455/0 18/08/2013 218 * I
LNE0046 8793320584 5673/2 06/08/2013 183
LQW1294 8793322395 7455/0 16/08/2013 218 * I
LWU1630 8793321547 6050/3 11/08/2013 208
LWV1675 8793321731 7455/0 11/08/2013 218 * I
LXG5777 8793321007 6050/3 08/08/2013 208
LXI4109 8793322060 7455/0 13/08/2013 218 * I
LXI6171 8793321671 7455/0 11/08/2013 218 * I
LYL7772 8793321889 7455/0 13/08/2013 218 * I
LYO6674 8793320548 6050/3 04/08/2013 208
LYX8426 8793321199 7463/0 10/08/2013 218 * II
LZE1545 8793320447 7455/0 07/08/2013 218 * I
LZK0891 8793320802 6050/3 06/08/2013 208

LZN2020 8793322460 7463/0 16/08/2013 218 * II
LZP0963 8793322338 7455/0 13/08/2013 218 * I
LZP0963 8793322531 7455/0 14/08/2013 218 * I
LZR5034 8793320369 7455/0 03/08/2013 218 * I
LZX2359 8793321983 7471/0 13/08/2013 218 * III
MAJ2528 8793320803 6050/3 06/08/2013 208
MAT2788 8793320938 7455/0 03/08/2013 218 * I
MAT6730 8793320515 7455/0 10/08/2013 218 * I
MAV0951 8793322191 7455/0 16/08/2013 218 * I
MAY3876 8793322003 6050/3 15/08/2013 208
MAY6492 8793321222 7455/0 09/08/2013 218 * I
MBB5800 8793321955 7455/0 16/08/2013 218 * I
MBC0029 8793322356 7455/0 14/08/2013 218 * I
MBI0252 8793322233 7455/0 15/08/2013 218 * I
MBS4615 8793321702 7455/0 09/08/2013 218 * I
MBU7391 8793321989 7455/0 15/08/2013 218 * I
MBZ8867 8793320147 7455/0 03/08/2013 218 * I
MCD6712 8793320544 7455/0 03/08/2013 218 * I
MCG0742 8793321029 6050/3 10/08/2013 208
MCH0192 8793319094 6050/3 29/07/2013 208
MCJ3431 8793320604 7455/0 09/08/2013 218 * I
MCY5715 8793320169 7455/0 05/08/2013 218 * I
MDE2359 8793321423 7455/0 10/08/2013 218 * I
MDG0465 8793321285 7455/0 11/08/2013 218 * I
MDG0713 8793322555 7463/0 14/08/2013 218 * II
MDJ5440 8793321873 7455/0 15/08/2013 218 * I
MDM3812 8793322052 6050/3 14/08/2013 208
MDP0061 8793321997 7463/0 15/08/2013 218 * II
MDY8744 8793320400 7455/0 02/08/2013 218 * I
MEC2160 8793321883 7455/0 13/08/2013 218 * I
MEC5199 8793321825 7455/0 15/08/2013 218 * I
MEG1961 8793322597 7455/0 13/08/2013 218 * I
MEG4014 8793320834 6050/3 04/08/2013 208
MEK0307 8793320950 7471/0 04/08/2013 218 * III
MEO7325 8793321220 7455/0 09/08/2013 218 * I
MEQ7055 8793320855 7455/0 12/08/2013 218 * I
MET4866 8793322357 7455/0 14/08/2013 218 * I
MEX5608 8793322049 6050/3 14/08/2013 208
MEZ6147 8793322288 5673/2 15/08/2013 183
MFD3397 8793321761 6050/3 13/08/2013 208
MFI0372 8793322349 7455/0 12/08/2013 218 * I
MFK5345 8793321180 7455/0 11/08/2013 218 * I
MFM4306 8793321192 7455/0 11/08/2013 218 * I
MFO4120 8793321212 7455/0 11/08/2013 218 * I
MFX2339 8793321512 6050/3 07/08/2013 208
MGB6183 8793320235 7471/0 02/08/2013 218 * III
MGJ5175 8793320655 7455/0 03/08/2013 218 * I
MGR7723 8793321877 7455/0 15/08/2013 218 * I
MGR7723 8793322202 7455/0 15/08/2013 218 * I
MGR8428 8793320171 7455/0 05/08/2013 218 * I
MGV8766 8793321919 7463/0 13/08/2013 218 * II
MGW2107 8793322499 7455/0 12/08/2013 218 * I
MGZ2932 8793321521 7455/0 08/08/2013 218 * I
MHL3536 8793321897 7455/0 15/08/2013 218 * I
MHL5074 8793322486 7463/0 13/08/2013 218 * II
MHN7026 8793321384 7455/0 08/08/2013 218 * I
MHR5068 8793321802 7455/0 18/08/2013 218 * I
MHS4274 8793321094 7455/0 10/08/2013 218 * I
MHV5033 8793321187 7455/0 11/08/2013 218 * I
MHV5495 8793321602 7463/0 07/08/2013 218 * II
MHW2157 8793321350 7455/0 10/08/2013 218 * I
MHX4324 8793320671 7455/0 02/08/2013 218 * I
MHY6445 8793322636 7455/0 18/08/2013 218 * I
MHZ0388 8793321086 7455/0 08/08/2013 218 * I
MIA3239 8793321102 7455/0 10/08/2013 218 * I

MIB2751 8793322407 7455/0 15/08/2013 218 * I
MIB7452 8793322895 6050/3 17/08/2013 208
MID4964 8793322461 7455/0 16/08/2013 218 * I
MID8929 8793322012 7455/0 14/08/2013 218 * I
MIG8793 8793322070 7455/0 17/08/2013 218 * I
MIJ0198 8793322045 6050/3 13/08/2013 208
MIK7551 8793321784 6050/3 16/08/2013 208
MIM7271 8793321937 7455/0 16/08/2013 218 * I
MIT2879 8793322102 7455/0 12/08/2013 218 * I
MIU8904 8793322386 7455/0 15/08/2013 218 * I
MIV0839 8793321838 7455/0 12/08/2013 218 * I
MJA4718 8793322510 7455/0 14/08/2013 218 * I
MJB9463 8793321184 7455/0 11/08/2013 218 * I
MJC2172 8793321804 7455/0 18/08/2013 218 * I
MJC5557 8793321577 7455/0 07/08/2013 218 * I
MJE3434 8793321600 7455/0 07/08/2013 218 * I
MJE9664 8793322382 7455/0 15/08/2013 218 * I
MJF0727 8793320406 7455/0 03/08/2013 218 * I
MJI9643 8793320765 7455/0 06/08/2013 218 * I
MJM4316 8793322593 7455/0 14/08/2013 218 * I
MJM5186 8793320518 6050/3 02/08/2013 208
MJN7365 8793322032 6050/3 15/08/2013 208
MJR2581 8793321653 7455/0 07/08/2013 218 * I
MJS1153 8793322093 7455/0 14/08/2013 218 * I
MJS6012 8793321065 7463/0 07/08/2013 218 * II
MJS9644 8793320184 7455/0 06/08/2013 218 * I
MJU7605 8793321819 7455/0 12/08/2013 218 * I
MJV1708 8793321574 7455/0 07/08/2013 218 * I
MJY0729 8793321452 7455/0 10/08/2013 218 * I
MJZ2390 8793322269 6050/3 13/08/2013 208
MJZ2390 8793322443 7455/0 13/08/2013 218 * I
MJZ4392 8793322151 7455/0 12/08/2013 218 * I
MKB4712 8793320145 7455/0 03/08/2013 218 * I
MKC1699 8793322019 7455/0 15/08/2013 218 * I
MKD0942 8793322059 7455/0 13/08/2013 218 * I
MKD1425 8793323101 7455/0 18/08/2013 218 * I
MKK0286 8793320126 7455/0 04/08/2013 218 * I
MKK1914 8793321974 7455/0 16/08/2013 218 * I
MKM8600 8793319444 7463/0 04/08/2013 218 * II
MKP9474 8793322208 7455/0 17/08/2013 218 * I
MKS4486 8793321096 7463/0 10/08/2013 218 * II
MKV3488 8793321315 6050/3 10/08/2013 208
MKY9717 8793320401 7455/0 03/08/2013 218 * I
MLA3943 8793321988 7455/0 15/08/2013 218 * I
MLC1337 8793322210 7455/0 17/08/2013 218 * I
MLC4984 8793322068 7455/0 16/08/2013 218 * I
MLC6459 8793322246 7455/0 15/08/2013 218 * I
MLP9644 8793320326 7455/0 03/08/2013 218 * I
MMD6581 8793321924 7455/0 14/08/2013 218 * I
MMH1791 8793320602 7455/0 09/08/2013 218 * I
MMM6506 8793321412 7455/0 09/08/2013 218 * I
NHL4444 8793321679 7455/0 07/08/2013 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1703/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AHV2151 55250529D 6599/2 22/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
AHV2151 55250530D 5320/0 22/07/2013 R\$ 957,69 176 * V
JQU9112 55996034B 6599/2 22/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
JQU9112 55996035B 5010/0 22/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
JQU9112 55996036B 6912/0 22/07/2013 R\$ 53,20 232
JQU9112 55996037B 6610/2 22/07/2013 R\$ 127,69 230 * VII
LWR9422 54303384D 5169/1 20/07/2013 R\$ 1.915,38 165
LWR9422 54303385D 5010/0 20/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
LWX3083 55248850D 6599/2 07/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
LWY3930 55996240B 6599/2 25/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
LWY3930 55996242B 5010/0 25/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXR7319 55250859D 6599/2 10/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXW3444 55251031D 5010/0 20/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXW3444 55251032D 6912/0 20/05/2013 R\$ 53,20 232
LXW3444 55251033D 6637/1 20/05/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LXY1856 55994734B 5010/0 26/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYP4909 55246104D 5010/0 23/09/2012 R\$ 574,61 162 * I
LYP4909 55246105D 5118/0 23/09/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LYT5948 55250881D 5010/0 23/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYT5948 55250882D 6599/2 23/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZR2324 55465850C 5010/0 01/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MAC9056 55244334D 6637/2 23/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MCB4322 55250945D 5010/0 23/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDA5041 54311614D 5010/0 21/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDA5041 54311615D 6912/0 21/07/2013 R\$ 53,20 232
MDA5041 54311616D 6599/2 21/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDJ1137 55246592D 6637/1 20/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MDJ1137 55246593D 6637/2 20/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MDJ1137 55246594D 6700/0 20/07/2013 R\$ 127,69 230 * XVI
MEA8504 55470391C 6599/2 09/07/2012 R\$ 191,53 230 * V
MEK7629 55251378D 5010/0 14/05/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEK7629 55251379D 5118/0 14/05/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MEK7629 55251380D 6912/0 14/05/2013 R\$ 53,20 232
MFI6829 55251712D 5010/0 17/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHY3300 55249240D 5010/0 03/08/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHY3300 55249241D 6408/0 03/08/2013 R\$ 85,12 221
MHY3300 55249242D 6912/0 03/08/2013 R\$ 53,20 232
MIK0835 55249971D 6599/2 08/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIO2397 54289572D 5169/1 19/07/2013 R\$ 1.915,38 165
MJD6956 54041775E 6599/2 10/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJD6956 54041776E 5045/0 10/06/2013 R\$ 191,53 162 * V
MJN8318 54297283D 5010/0 25/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJN8318 54297284D 6637/1 25/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MKC0838 54501645C 5010/0 24/05/2013 R\$ 574,61 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1704/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AIS7890 54041600E 5541/1 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYK6676 55240238D 5215/2 19/08/2012 R\$ 191,53 170
MFI6829 55251713D 6050/1 17/06/2013 R\$ 191,53 208
MGT5715 54300723D 6050/1 14/06/2013 R\$ 191,53 208
MIS1500 54033641E 5185/1 26/06/2013 R\$ 127,69 167
MJU2961 54302580D 7030/2 12/04/2013 R\$ 191,53 244 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1029/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ACM0927 8564285449 7455/0 15/02/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJJ6573 8564281467 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKZ5687 8564272375 6050/3 16/12/2012 R\$ 191,53 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 101/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ACF3576 54047133E 5045/0 02/07/2013 R\$ 191,53 162 * V
ACF3576 54047134E 5142/0 02/07/2013 R\$ 191,53 164 c/c 162 * V
AJB3030 55254202D 5010/0 13/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
AJB3030 55254203D 6599/2 13/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
AMC4681 54348013E 6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
AMC4681 54348014E 5010/0 05/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
ARQ4671 54348012E 6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
ASR0403 54046067E 6599/2 06/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
BRP0711 54313017D 6599/2 10/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
BRP0711 54313018D 6912/0 10/05/2013 R\$ 53,20 232
CBP3354 54309131D 6599/2 23/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
CBP3354 54309132D 5010/0 23/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
CSJ3542 54047953E 6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
DMJ3631 54292721D 5010/0 19/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
DMJ3631 54292722D 6610/2 19/07/2013 R\$ 127,69 230 * VII
FPL1982 55253531D 5010/0 28/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
FPL1982 55253533D 5010/0 02/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
FPL1982 55253536D 6769/2 02/07/2013 R\$ 85,12 230 * XXII
FPL1982 55253537D 5118/0 02/07/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
HAG8514 55252827D 6599/2 15/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
HSG8284 54396357E 6610/2 08/08/2013 R\$ 127,69 230 * VII
ICI5540 54312655D 6610/2 09/08/2013 R\$ 127,69 230 * VII
IIJ4021 55254451D 5010/0 23/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
IIJ4021 55254452D 5061/0 23/07/2013 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
JMS4780 54349328E 6599/2 12/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
JMS4780 55253524D 5010/0 27/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
JMS4780 55253525D 6599/2 27/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
KMF5233 54309124D 5010/0 14/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
KMF5233 54309125D 5118/0 14/07/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
KMF5233 54309126D 6599/2 14/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
KVM9602 54046386E 6912/0 05/06/2013 R\$ 53,20 232
LNK1464 54356414E 6599/2 16/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
LNR3592 54045445E 6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
LOV1163 54355126E 6599/2 23/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
LWX3083 55252853D 5045/0 07/06/2013 R\$ 191,53 162 * V
LWX3083 55252854D 6912/0 07/06/2013 R\$ 53,20 232
LWY2114 55253756D 5029/2 23/06/2013 R\$ 957,69 162 * II
LWY2114 55253757D 6912/0 23/06/2013 R\$ 53,20 232

LXM3851 54309705D 6726/1 16/07/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
 LYL8749 54354261E 6599/2 22/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
 LZQ0594 55252679D 6610/2 30/05/2013 R\$ 127,69 230 * VII
 LZR2324 55254054D 6599/2 01/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
 MAN9137 55254301D 6912/0 18/07/2013 R\$ 53,20 232
 MAW2255 54309898D 6637/1 11/08/2013 R\$ 127,69 230 * IX
 MAW2255 54309899D 6726/1 11/08/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
 MBD6796 55252829D 5010/0 15/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
 MBJ0835 54309130D 6637/2 20/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
 MCB4322 54290322D 5010/0 20/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
 MCB4322 54290323D 5169/1 20/07/2013 R\$ 1.915,38 165
 MCE1290 55253803D 5029/2 19/07/2013 R\$ 957,69 162 * II
 MCL3653 55253043D 5045/0 13/08/2013 R\$ 191,53 162 * V
 MCL3653 55253044D 6912/0 13/08/2013 R\$ 53,20 232
 MCQ9555 54309171D 6599/2 07/08/2013 R\$ 191,53 230 * V
 MDD1519 54348744E 6645/0 05/06/2013 R\$ 127,69 230 * X
 MDG7811 55253360D 6599/2 08/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
 MDG7811 55253361D 5010/0 08/06/2013 R\$ 574,61 162 * I
 MDJ1137 55253399D 6556/1 20/07/2013 R\$ 191,53 230 * I
 MDJ1137 55253400D 6912/0 20/07/2013 R\$ 53,20 232
 MDL1982 54047436E 6599/2 03/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
 MDM3812 54047437E 6912/0 03/06/2013 R\$ 53,20 232
 MDN5722 54291091D 5010/0 25/04/2013 R\$ 574,61 162 * I
 MDN5722 54291092D 5061/0 25/04/2013 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
 MEC5199 54047630E 6599/2 05/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
 MEC5199 54047631E 6912/0 05/06/2013 R\$ 53,20 232
 MFM4637 54047708E 6599/2 06/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
 MFR1669 54290324D 6599/2 28/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
 MFR1669 54290325D 5010/0 28/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
 MGT5912 54309606D 5010/0 19/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
 MGT5912 54309607D 6599/2 19/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
 MGV7653 54046826E 6599/2 27/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
 MGY0798 54355662E 6637/1 09/08/2013 R\$ 127,69 230 * IX
 MHG6341 54349291E 6599/2 03/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
 MHI0251 54045192E 6912/0 06/06/2013 R\$ 53,20 232
 MHJ2552 54355832E 6408/0 08/08/2013 R\$ 85,12 221
 MHY5871 54312343D 6599/2 20/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
 MIH5779 54350984E 6912/0 27/06/2013 R\$ 53,20 232
 MIH7118 54309128D 6637/2 14/07/2013 R\$ 127,69 230 * IX
 MJK6244 55253974D 6599/2 28/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
 MJU6492 54047315E 6599/2 21/05/2013 R\$ 191,53 230 * V
 MJZ7920 55254055D 6599/2 04/07/2013 R\$ 191,53 230 * V
 MKT5991 54292918D 5010/0 20/07/2013 R\$ 574,61 162 * I
 MYX8183 54312358D 6599/2 08/07/2013 R\$ 191,53 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 102/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
 AAJ6272 54396528E 5185/1 13/08/2013 R\$ 127,69 167
 AAM3931 54396281E 6050/1 08/08/2013 R\$ 191,53 208
 ADG3712 54356750E 5541/1 26/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 AFC7922 54354264E 6041/2 23/07/2013 R\$ 127,69 207
 AGU2939 54356656E 7234/0 18/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
 AJW0955 54356460E 5185/1 26/07/2013 R\$ 127,69 167
 AKB1450 54356281E 5185/1 14/07/2013 R\$ 127,69 167
 AMZ3451 54349577E 7366/2 28/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 AOX2842 54354762E 5541/1 12/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 API7547 54356754E 5550/0 23/07/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
 APN5504 54309878D 5541/6 19/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 APY4419 54350906E 7366/2 16/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 ATC1826 55254405D 7366/2 23/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 AVO0246 54309306D 5568/0 01/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
 BDK0034 54396227E 7366/2 09/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI

BPP6116 54309871D 5681/0 17/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
 CAS0568 54349269E 5681/0 14/06/2013 R\$ 53,20 184 * I
 CAS0568 54349270E 5185/1 14/06/2013 R\$ 127,69 167
 CGS0196 54047361E 7366/2 24/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 CLS3941 54309452D 5452/1 14/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
 CTA0133 54350491E 7366/2 25/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 CTA0133 54350492E 5185/1 25/07/2013 R\$ 127,69 167
 DBP0213 54356674E 7234/0 19/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
 DDF9566 54046841E 5541/1 16/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 DDX2273 54350539E 5541/5 10/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 DGA4423 55253748D 5185/1 18/07/2013 R\$ 127,69 167
 DHU3425 54354977E 5541/1 10/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 DLS3444 54309259D 5452/1 14/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
 DSL8987 54355367E 7234/0 27/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
 DZJ4832 54350349E 5568/0 23/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
 EYU2680 54355254E 7366/2 26/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 EYV0938 54354033E 5541/1 22/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 HGG3759 54047724E 6041/2 22/07/2013 R\$ 127,69 207
 HHJ5672 54312724D 5541/1 19/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 HLG4892 54356044E 5541/6 17/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 ICB2114 54350487E 5568/0 23/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
 ICI5540 54312656D 5185/1 09/08/2013 R\$ 127,69 167
 JJA6806 54047397E 6050/1 03/06/2013 R\$ 191,53 208
 JQY0543 54356690E 7234/0 20/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
 JYL1307 54356730E 7234/0 25/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
 LKQ7676 54396502E 5185/1 08/08/2013 R\$ 127,69 167
 LNK1464 54356413E 5568/0 16/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
 LOV1163 54355125E 5541/4 23/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 LOV1163 54355127E 5835/0 23/07/2013 R\$ 127,69 195
 LOV1163 54355128E 6980/0 23/07/2013 R\$ 191,53 239
 LWW7453 54354020E 5568/0 15/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
 LYC1097 54356955E 5185/1 30/06/2013 R\$ 127,69 167
 LYL5177 54356224E 7234/0 20/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
 LYL8749 54354260E 5568/0 22/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
 LYM7651 54354044E 7366/2 24/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 LYO0674 54350499E 5193/0 25/07/2013 R\$ 191,53 168
 LZD0938 54348001E 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 LZO5193 54047753E 5568/0 24/05/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
 LZY9335 55254419D 5967/0 26/07/2013 R\$ 191,53 203 * V
 MAC1836 54355111E 5541/5 23/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MAO7899 54045640E 5550/0 24/07/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
 MBI7138 54356089E 5452/1 17/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
 MBJ0835 54309129D 5452/1 20/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
 MBL6823 54354613E 6050/1 23/07/2013 R\$ 191,53 208
 MBL9204 54356146E 5193/0 16/07/2013 R\$ 191,53 168
 MBO3518 54350551E 7366/2 09/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 MBO5678 54046092E 5541/5 22/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MBP2412 54349339E 7366/2 14/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 MBR2997 55252950D 5185/1 04/06/2013 R\$ 127,69 167
 MCF3906 54047702E 5541/5 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MCI6715 54046809E 6050/1 03/06/2013 R\$ 191,53 208
 MCJ9378 54350437E 5541/1 24/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MCP2504 55253722D 5967/0 11/07/2013 R\$ 191,53 203 * V
 MCQ4809 54311855D 5185/1 28/02/2013 R\$ 127,69 167
 MCR9776 54356351E 7030/3 17/07/2013 R\$ 191,53 244 * I
 MCS8729 54356503E 5568/0 17/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
 MCS9112 54356618E 5568/0 31/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
 MCT4339 54348135E 6041/2 23/07/2013 R\$ 127,69 207
 MCX7266 55254413D 5185/1 24/07/2013 R\$ 127,69 167
 MDA4008 54047104E 5541/1 24/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MDD3458 55254687D 5185/1 13/08/2013 R\$ 127,69 167
 MDG6703 54349986E 5541/6 23/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MDH3271 54355064E 5541/6 12/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MDM1457 54047697E 7366/2 25/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 MDO9235 55253959D 5819/2 04/07/2013 R\$ 574,61 193

MDR7545 54355924E 5541/4 30/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MDU3556 54312725D 5541/1 19/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MEB5793 54354719E 5541/4 15/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MEB5793 54354727E 5541/6 16/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MEC3380 54349241E 5568/0 25/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
 MEL4193 54355042E 5541/1 22/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MEM3826 54350914E 5819/1 24/07/2013 R\$ 574,61 193
 MEP5854 54348051E 5550/0 04/06/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
 MEQ0376 54350894E 6050/1 30/07/2013 R\$ 191,53 208
 MER3885 55253745D 5185/1 18/07/2013 R\$ 127,69 167
 MEW5591 54047661E 7366/2 21/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 MEX0436 54396526E 5185/1 13/08/2013 R\$ 127,69 167
 MFC2979 54348326E 5541/1 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MFD3675 54356655E 7234/0 18/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
 MFD5493 54355131E 5541/4 23/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MFO992 54354927E 5568/0 17/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
 MFL4825 54354415E 5541/1 01/08/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MFL9491 54309307D 5738/0 15/07/2013 R\$ 191,53 186 * II
 MFM4112 54047358E 7366/2 23/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 MFO2723 54356755E 5568/0 29/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
 MFO6271 54292356D 6050/1 14/07/2013 R\$ 191,53 208
 MFS8375 54312594D 5541/1 25/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 Mfv2060 54355356E 5185/1 27/07/2013 R\$ 127,69 167
 Mfv4730 54349151E 5541/5 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 Mfy2475 54292917D 6122/0 16/07/2013 R\$ 191,53 214 * I
 MGC6595 54356706E 7234/0 19/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
 MGK0011 54350911E 7366/2 23/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 MGS8623 54045131E 6947/3 31/07/2013 R\$ 127,69 235
 MGT7376 54401069E 7366/2 06/08/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 MGv2240 54354284E 5452/1 24/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
 MHC6503 54348522E 5568/0 10/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
 MHD2938 54349806E 5541/1 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MHE8562 54047190E 5541/1 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MHE8826 54349370E 7366/2 12/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 MHF3915 54047483E 7366/2 28/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 MHT5676 54354533E 5550/0 26/07/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
 MIA6981 54350719E 7366/2 12/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 MIB2932 54354956E 7366/2 09/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 MIC8560 54312359D 6050/1 08/07/2013 R\$ 191,53 208
 MIC8649 54355056E 6050/1 10/07/2013 R\$ 191,53 208
 MIF5437 54356451E 5231/1 18/07/2013 R\$ 85,12 172
 MIF6922 54356011E 5541/5 02/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MIG0804 54356526E 7366/2 18/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 MIH7118 54309127D 5428/1 14/07/2013 R\$ 191,53 181 * V
 MIL8048 54356391E 5681/0 18/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
 MIM4777 54350568E 7030/2 16/07/2013 R\$ 191,53 244 * I
 MIM5774 54348758E 7366/2 07/06/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 MIM6062 54356293E 5665/0 15/07/2013 R\$ 85,12 182 * X
 MIP4223 54354205E 5681/0 18/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
 MIP8535 55254422D 5185/1 26/07/2013 R\$ 127,69 167
 MIP9028 54356529E 5185/1 18/07/2013 R\$ 127,69 167
 MIP9133 54356607E 5541/6 26/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MIQ2457 54356205E 7234/0 17/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
 MIR9297 55254692D 5185/1 14/08/2013 R\$ 127,69 167
 MIR9450 54355379E 5541/3 29/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MIS7620 54355041E 5541/1 22/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MIW0165 54350435E 7366/2 22/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 MIY9704 54045987E 5541/1 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
 MJA0014 54350576E 7366/2 19/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
 MJG6270 54396300E 6050/1 11/08/2013 R\$ 191,53 208
 MJJ4416 54350870E 5525/0 10/07/2013 R\$ 85,12 181 * XV
 MJL8020 54356721E 5568/0 25/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
 MJN3248 54350486E 5568/0 23/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
 MJO3024 54354534E 5606/0 25/07/2013 R\$ 53,20 182 * IV
 MJR3839 54045675E 5568/0 15/07/2013 R\$ 127,69 181 * XIX

MJR5447 54290897D 7366/2 12/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJW7797 54047480E 7366/2 23/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJX5445 54047330E 7366/2 23/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJY6394 54356715E 5606/0 24/07/2013 R\$ 53,20 182 * IV
MJY8367 54292951D 5185/1 05/06/2013 R\$ 127,69 167
MKB1432 54348300E 6050/1 25/07/2013 R\$ 191,53 208
MKK1972 54349599E 7366/2 11/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKK8643 54354238E 5746/1 22/07/2013 R\$ 85,12 187 * I
MKT4804 54350399E 7366/2 10/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLD6153 54290446D 5185/1 11/05/2013 R\$ 127,69 167
MLF5033 54348164E 6050/2 26/06/2013 R\$ 191,53 208
MMB5900 54356601E 5541/6 19/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMF7744 54350500E 7366/2 25/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MMK3530 54354348E 5550/0 16/08/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MRW6599 54348447E 5541/1 18/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MZX6680 54396294E 5967/0 09/08/2013 R\$ 191,53 203 * V
NEZ7099 54349139E 5568/0 12/08/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
NHF6620 54356716E 7234/0 24/07/2013 R\$ 85,12 250 * I * a

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 38/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ACT6142 8791010140 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AES9119 8791010518 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AIS7890 8791012724 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJV9343 8791012423 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AKF3898 8791005147 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AKK9252 8791012775 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANG8330 8791012194 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AOR6861 8791012605 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AQA8864 8791006353 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARH7315 8791012657 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARK8706 8791006421 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ARR4437 8791006079 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AXS0328 8791012290 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BIS7655 8791010755 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BPN8775 8791004672 5541/2 03/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BTJ9426 8791010845 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BYO1221 8791011473 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CBQ6510 8791008356 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CLB8927 8791005173 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CLB8927 8791011400 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CNT5567 8791011614 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
CXM6480 8791012271 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DBU8150 8791006742 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DDX0070 8791006530 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DED5727 8791006457 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DFM7441 8791011488 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIN2197 8791004747 5541/2 03/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DKZ8231 8791005750 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DRP6928 8791005362 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DWH5228 8791011889 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DZH2789 8791005585 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EKT1465 8791003352 5541/2 22/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
FDT5224 8791008786 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HCF3539 8791005171 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HJK9827 8791009362 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMB2634 8791011670 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMJ6813 8791006687 5541/2 18/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMR5850 8791012420 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HMZ8404 8791004551 5541/2 02/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HNZ4194 8791012806 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HOR0461 8791011829 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

HPV4862 8791006492 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HPY3001 8791012360 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IGN1600 8791006299 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ILN3225 8791012345 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
INJ9179 8791010105 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPG9087 8791009828 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JPS7161 8791006689 5541/2 18/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KFH7332 8791006686 5541/2 18/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KQC9756 8791008520 5541/2 04/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KWT0685 8791005506 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KYH1373 8791012869 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KYR2859 8791005387 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LCU3531 8791009766 5541/2 12/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LNB0805 8791012222 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LNQ9458 8791012416 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LOE2172 8791006559 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LVM3362 8791006622 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXX5532 8791006436 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYB8188 8791005266 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYX3640 8791011901 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZA4993 8791012050 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD0938 8791012435 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZP8822 8791012172 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZZ7720 8791011680 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAE6866 8791012393 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAM6654 8791005184 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAS7804 8791012884 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAU7992 8791008844 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAV0411 8791005250 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAW7135 8791012896 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBE6412 8791011085 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBI9015 8791012409 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBM7952 8791011362 5541/2 21/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO5114 8791004856 5541/2 04/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBP5031 8791012731 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCB2631 8791009419 5541/2 10/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCV2239 8791012454 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MCZ8462 8791006607 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDC9333 8791011913 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDF9883 8791006704 5541/2 20/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDI0134 8791009708 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDM1724 8791012739 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDM4634 8791006059 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDN6271 8791012279 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDO9604 8791012698 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDS5882 8791004188 5541/2 27/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX4609 8791009180 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDZ1511 8791012770 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE1225 8791012726 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ2836 8791012428 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEK8405 8791011891 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEP9510 8791012396 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ0238 8791007049 5541/2 22/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ1023 8791012510 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MET8105 8791012102 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ9622 8791011848 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD8980 8791010725 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFG3664 8791010092 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL7728 8791009980 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFM2194 8791006410 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFP1234 8791008092 5541/2 31/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR1060 8791010977 5541/2 19/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGC7595 8791009040 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGH9427 8791009706 5541/2 11/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI7985 8791005979 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

MGL1424 8791011560 5541/2 22/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL5256 8791005308 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGM3558 8791006377 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ7338 8791005544 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ8685 8791012567 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU9137 8791012589 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV3404 8791012089 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGW3277 8791010599 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGW3277 8791011113 5541/2 20/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX7755 8791006491 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC2955 8791012224 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC6596 8791012258 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHF0040 8791010658 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG3237 8791005206 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG7123 8791005302 5541/2 08/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO0166 8791008811 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR5068 8791005404 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR5068 8791006020 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR5714 8791006589 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU6537 8791008809 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV1956 8791011926 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV1956 8791012173 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW5429 8791012112 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHX4934 8791006422 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ2340 8791004994 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA2309 8791009012 5541/2 06/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIA8053 8791012198 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB1515 8791011609 5541/2 24/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE0742 8791012461 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF3042 8791006667 5541/2 18/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIG7410 8791003837 5541/2 25/04/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MII6116 8791012855 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ3412 8791006650 5541/2 18/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIJ7405 8791012940 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM2862 8791005533 5541/2 10/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIM5550 8791006602 5541/2 17/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIQ9807 8791006933 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS3690 8791012604 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS5763 8791009295 5541/2 08/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIU6645 8791006666 5541/2 18/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV6311 8791005402 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV7895 8791006681 5541/2 18/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW3076 8791010563 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY5159 8791010788 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJG5078 8791012447 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJH5915 8791012133 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJN4463 8791006915 5541/2 21/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJR0175 8791012400 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJR5730 8791010799 5541/2 18/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJW5544 8791012515 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJX7747 8791012761 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKC5531 8791006374 5541/2 16/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKD4531 8791009134 5541/2 07/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKE1679 8791010489 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKK4497 8791005503 5541/2 09/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKM7116 8791010025 5541/2 13/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKN8799 8791005192 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKV5658 8791012386 5541/2 27/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLA8300 8791010230 5541/2 14/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLF3110 8791011940 5541/2 25/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLV7113 8791012164 5541/2 26/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLX8840 8791005011 5541/2 06/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMA6271 8791012351 5541/2 29/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MNW7214 8791005121 5541/2 07/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 48/2013

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAO1957 8793304222 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AAS6462 8793302325 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ABA3539 8793305255 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ABA3539 8793306094 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
ABM0029 8793314009 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ABX7599 8793301465 6050/3 01/05/2013 R\$ 191,53 208
ADM5005 8793314079 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ADY1453 8793302107 7455/0 03/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AEC8896 8793314960 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AED5138 8793303269 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AFM9326 8793309831 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AGV2444 8793315370 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AHF8789 8793314817 6050/3 08/07/2013 R\$ 191,53 208
AHN9962 8793313958 7455/0 01/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AIZ7884 8793310714 6050/3 12/06/2013 R\$ 191,53 208
AJJ2611 8793314796 7455/0 13/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKC5956 8793314892 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKE4806 8793314208 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AKH2051 8793314616 6050/3 06/07/2013 R\$ 191,53 208
ALU8901 8793301430 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
AMS8387 8793313451 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANE2825 8793314014 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
ANN6323 8793303567 7463/0 09/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
AOF4824 8793304957 7463/0 17/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
AOG1194 8793315023 7455/0 08/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
AOL0599 8793304304 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AOL0688 8793308191 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ARL5860 8793310549 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ASD2943 8793304431 6050/3 14/05/2013 R\$ 191,53 208
ASF3330 8793312619 6050/3 24/06/2013 R\$ 191,53 208
BAL3380 8793301879 7455/0 04/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
BBM0325 8793318002 6050/3 22/07/2013 R\$ 191,53 208
BGR9729 8793314597 7463/0 07/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
BGR9729 8793315399 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
BSI0795 8793315264 7463/0 14/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
CBD8775 8793315190 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CCL1318 8793314824 6050/3 09/07/2013 R\$ 191,53 208
CHS9991 8793315402 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CSJ3542 8793304813 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
CVY4778 8793313672 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CXE1811 8793314711 7455/0 08/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
CYE3790 8793308304 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CYP5067 8793313971 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DAS9616 8793305976 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DAV2194 8793315145 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DDY7722 8793318181 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DIF0202 8793311276 7463/0 16/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
DJF9776 8793314636 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DKA8390 8793312914 6050/3 23/06/2013 R\$ 191,53 208
DNA7958 8793302478 7455/0 07/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DOM1250 8793314653 7463/0 09/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
DRL5602 8793316576 7455/0 17/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DRL5602 8793317357 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DWH2044 8793311572 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DZF5888 8793314093 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DZW3011 8793305278 7463/0 20/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
EAW6675 8793315382 7463/0 06/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
EDF6596 8793302093 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
EGS9997 8793313493 6050/3 30/06/2013 R\$ 191,53 208
EXZ6416 8793313788 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I

HBA6992 8793315282 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HGR8947 8793313721 6050/3 29/06/2013 R\$ 191,53 208
HLB7385 8793314218 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
HLH8156 8793296039 7455/0 04/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
HLJ3119 8793302460 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
HLX0255 8793298442 6050/3 21/04/2013 R\$ 191,53 208
IDZ0397 8793317653 6050/3 21/07/2013 R\$ 191,53 208
IEO3566 8793312667 7455/0 24/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
IEW1050 8793304878 6050/3 18/05/2013 R\$ 191,53 208
IEW1050 8793304897 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IEZ5063 8793317272 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
IGO3057 8793314615 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
IHW6058 8793315127 7463/0 06/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
IIX9275 8793304756 7455/0 16/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
IKA0111 8793314856 6050/3 07/07/2013 R\$ 191,53 208
IMS3129 8793309911 5673/2 07/06/2013 R\$ 85,12 183
IPX6116 8793298089 7455/0 16/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
JMG7176 8793313267 6050/3 01/07/2013 R\$ 191,53 208
JPB5522 8793302532 7463/0 11/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
JPE6734 8793315276 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPH6387 8793314730 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPO0447 8793303274 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JPR9874 8793304657 6050/3 15/05/2013 R\$ 191,53 208
JQM9902 8793305300 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
KGT9230 8793313229 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
KJG0508 8793315944 7463/0 14/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
KJR3131 8793313281 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
KQC9756 8793315071 6050/3 08/07/2013 R\$ 191,53 208
KYJ8199 8793292176 7455/0 15/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
LCY6527 8793315214 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LNO6101 8793314198 7463/0 04/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
LQV1289 8793304563 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LSD1928 8793315265 7455/0 14/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LSX2344 8793314443 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWO2365 8793315351 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWR9796 8793302103 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWV1675 8793313195 7455/0 27/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LWV6896 8793309568 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXD1835 8793314036 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXO4582 8793314539 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXV1539 8793316589 7455/0 19/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXV6265 8793313945 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LXZ9635 8793318989 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYD0175 8793301941 7455/0 04/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYG1934 8793311511 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYG5453 8793301590 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYK1498 8793310767 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYM7750 8793315396 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYO7786 8793311556 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYP7643 8793315015 7471/0 13/07/2013 R\$ 574,61 218 * III
LYT8335 8793301859 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYX3307 8793303257 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYX6666 8793310086 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYY9777 8793314566 6050/3 06/07/2013 R\$ 191,53 208
LYZ4292 8793313363 7455/0 27/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
LYZ4386 8793303258 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZF2377 8793314502 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZL0933 8793305516 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZM2863 8793314764 7455/0 08/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZM6099 8793315088 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZU1933 8793303432 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZY3189 8793305119 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
LZZ0425 8793313104 7455/0 22/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAD1087 8793314751 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAD2121 8793314456 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I

MAE2114 8793293320 7455/0 21/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAG5140 8793302296 7455/0 02/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAH7667 8793308786 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAK9241 8793314963 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAM1134 8793315215 6050/3 05/07/2013 R\$ 191,53 208
MAM9046 8793318295 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAS5161 8793306117 7463/0 21/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MAT3136 8793319502 7455/0 31/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAU0933 8793313778 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAU5343 8793304464 7455/0 15/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAU6744 8793309359 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAV9098 8793301275 6050/3 01/05/2013 R\$ 191,53 208
MAW7816 8793310810 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MAW8820 8793306072 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBB8894 8793314937 7463/0 06/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBC8904 8793313317 7463/0 27/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MBD4357 8793305400 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBE6611 8793312699 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBG7197 8793310381 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBI6742 8793314982 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBJ1994 8793310233 6050/3 13/06/2013 R\$ 191,53 208
MBM2173 8793305221 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBM7880 8793315045 6050/3 08/07/2013 R\$ 191,53 208
MBN7987 8793305534 7471/0 20/05/2013 R\$ 574,61 218 * III
MBN8950 8793315905 6050/3 11/07/2013 R\$ 191,53 208
MBO7809 8793314312 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBT7866 8793305401 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MBW0026 8793313696 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCE8686 8793301706 6050/3 04/05/2013 R\$ 191,53 208
MCE8686 8793309392 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCG2236 8793314514 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCK1767 8793305188 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCM2517 8793314501 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCV2339 8793313517 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCX4568 8793314871 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MCZ7539 8793313400 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDC5190 8793309353 7463/0 03/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDE8068 8793306119 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDF3765 8793311147 6050/3 15/06/2013 R\$ 191,53 208
MDF9738 8793310159 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDG5603 8793315091 7455/0 08/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDJ5440 8793305975 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDJ5440 8793306217 7463/0 21/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MDL1982 8793304799 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDL5493 8793314898 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDM1225 8793315131 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDM1295 8793303759 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDO9363 8793300469 7455/0 26/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDR7879 8793315312 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDY0020 8793314535 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MDZ5451 8793314050 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MED4056 8793311982 7455/0 19/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MED9153 8793304397 7455/0 19/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEE4652 8793314816 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEI4161 8793314487 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEI4606 8793305096 7463/0 18/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEI6496 8793319028 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEJ1146 8793304192 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEJ1146 8793304585 7463/0 14/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEJ6234 8793314026 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEK4458 8793305697 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEK4458 8793306945 7463/0 26/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MEK8443 8793314910 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEL2647 8793311158 6050/3 16/06/2013 R\$ 191,53 208
MEL2924 8793316744 6050/3 17/07/2013 R\$ 191,53 208

MEM0127 8793304101 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEM5933 8793315266 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEO0222 8793318074 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEP9057 8793315219 6050/3 05/07/2013 R\$ 191,53 208
MET0276 8793311439 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MET7593 8793313891 6050/3 04/07/2013 R\$ 191,53 208
MEW1096 8793313925 7455/0 01/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MEW8392 8793305940 5673/2 22/05/2013 R\$ 85,12 183
MEW9138 8793314685 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFE5582 8793314951 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFG2033 8793308399 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFH7023 8793309961 7455/0 09/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFI1297 8793318741 7455/0 28/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFJ3824 8793317557 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFJ5537 8793308916 7463/0 03/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFL0131 8793304389 7463/0 15/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFM7515 8793315152 7463/0 06/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFO7744 8793313141 7455/0 28/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFR4181 8793312623 6050/3 25/06/2013 R\$ 191,53 208
MFR9879 8793304825 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFV5826 8793310380 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFW1155 8793314521 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFW4682 8793308934 7463/0 04/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFY3526 8793317982 6050/3 23/07/2013 R\$ 191,53 208
MFY9330 8793314938 7463/0 06/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFY9330 8793314961 7463/0 06/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MFZ1805 8793310896 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MFZ7791 8793314935 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGB9910 8793316071 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGD9527 8793304274 7455/0 14/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGE6101 8793314533 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF0995 8793304079 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGF8994 8793302640 7455/0 06/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGH3536 8793318100 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGI5787 8793303583 7463/0 09/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGI8001 8793313370 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGJ1963 8793314305 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGK7129 8793314366 7463/0 05/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGM8746 8793315032 6050/3 09/07/2013 R\$ 191,53 208
MGN2592 8793305327 7463/0 18/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGO5683 8793319815 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGR4407 8793314640 6050/3 09/07/2013 R\$ 191,53 208
MGR4633 8793315179 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGR4723 8793318542 7455/0 25/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGS0314 8793305805 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGT2397 8793293821 7455/0 26/03/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGX1874 8793303980 7455/0 11/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGX9425 8793313822 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MGY7541 8793314302 7463/0 04/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MGZ7229 8793305355 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHA3045 8793314765 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHB7933 8793314461 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHC1210 8793310199 6050/3 14/06/2013 R\$ 191,53 208
MHC9945 8793308213 7455/0 02/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHC9945 8793308438 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHD4884 8793314159 6050/3 01/07/2013 R\$ 191,53 208
MHD8996 8793314252 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHE2309 8793313337 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHF8352 8793305002 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I

MHF8352 8793311526 7455/0 16/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH3080 8793301508 7455/0 29/04/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHH9409 8793315401 7463/0 07/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHI0039 8793314614 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHI7084 8793318037 7455/0 26/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHL8346 8793314186 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHL8431 8793311207 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHP6150 8793314560 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHP9714 8793310835 7455/0 12/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHR3477 8793305514 7463/0 23/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHR6242 8793301591 7463/0 29/04/2013 R\$ 127,69 218 * II
MHR7402 8793316368 7455/0 12/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHS3319 8793315376 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHS3874 8793314170 6050/3 03/07/2013 R\$ 191,53 208
MHT7636 8793303439 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHV1534 8793314891 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX4359 8793314483 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MHX5778 8793302232 6050/3 05/05/2013 R\$ 191,53 208
MHY3101 8793318133 7455/0 24/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIA2444 8793314056 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIA7281 8793315332 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIB4936 8793306359 7455/0 26/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIF2615 8793304619 7455/0 13/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIG8793 8793303584 7455/0 09/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIH2118 8793308580 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIH3799 8793315257 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIH5491 8793310919 6050/3 15/06/2013 R\$ 191,53 208
MII9171 8793305840 7455/0 24/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIJ6083 8793314531 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIK0985 8793308622 7455/0 03/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIL1725 8793309108 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIM5438 8793313478 6050/3 29/06/2013 R\$ 191,53 208
MIN7136 8793305107 7471/0 20/05/2013 R\$ 574,61 218 * III
MIO3403 8793311760 7455/0 17/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIP4003 8793313355 7455/0 27/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIQ1727 8793314551 7455/0 01/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIQ6332 8793308003 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIQ8326 8793313313 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIR6051 8793313305 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIR6422 8793315602 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS1161 8793314841 6050/3 11/07/2013 R\$ 191,53 208
MIS1840 8793315001 7455/0 10/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIS7890 8793305918 7455/0 27/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIV9567 8793313265 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIW6882 8793314194 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIX5215 8793315303 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MIX5664 8793302496 7463/0 12/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJA7088 8793305885 7455/0 25/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJA7746 8793311724 7455/0 18/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJD7342 8793309497 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJE0173 8793313815 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJE8702 8793315331 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJG2649 8793314707 7455/0 08/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJH3570 8793314877 7455/0 05/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJI0077 8793313694 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJI2908 8793314179 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJI3117 8793305069 6050/3 18/05/2013 R\$ 191,53 208
MJL8423 8793310944 6050/3 16/06/2013 R\$ 191,53 208
MJM0243 8793309473 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I

MJO8416 8793305360 7463/0 18/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
MJR2742 8793304950 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJR3884 8793308649 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJS4368 8793302513 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJS4947 8793314688 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJT2232 8793314843 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJX5445 8793314495 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MJZ8413 8793312793 7455/0 23/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA0324 8793310118 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKA0324 8793316001 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKB0853 8793318324 7455/0 22/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKC3483 8793313334 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKC3763 8793314099 6050/3 01/07/2013 R\$ 191,53 208
MKC4384 8793314321 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKE6128 8793315347 7463/0 06/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKE6644 8793314115 6050/3 01/07/2013 R\$ 191,53 208
MKE7343 8793305888 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKI4583 8793314807 7455/0 15/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKJ3482 8793315194 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKJ4002 8793305088 7455/0 18/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKK1914 8793314561 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKK1972 8793313619 7455/0 27/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKL0626 8793314470 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKL6336 8793305899 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKO3183 8793306225 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKO6452 8793314060 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKO8427 8793314921 7455/0 09/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKO8810 8793304989 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKP3283 8793315608 7463/0 11/07/2013 R\$ 127,69 218 * II
MKT4688 8793314650 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKT8849 8793309029 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKV1232 8793309609 7455/0 06/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKV1232 8793309980 7455/0 07/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKV8754 8793313398 7455/0 30/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKX1072 8793316111 7455/0 11/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MKX7022 8793310518 7455/0 11/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MLL1123 8793313152 7463/0 29/06/2013 R\$ 127,69 218 * II
MLX8870 8793314214 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMI4123 8793309925 7455/0 08/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
MMK9621 8793291778 6050/3 17/03/2013 R\$ 191,53 208
MMM2575 8793313245 6050/3 29/06/2013 R\$ 191,53 208
MMM3690 8793315395 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MOU1118 8793314962 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MSL7358 8793314538 7455/0 06/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MYF0543 8793314011 7455/0 04/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
MYS2206 8793313434 7463/0 27/06/2013 R\$ 127,69 218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.